

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2023/12/11 (237/2023)

11 de dezembro de 2023

## Sumário

Aviso.....	3
Códigos .....	3
TRIBUNAIS .....	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 635858, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que anulou o registo.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 689832, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que concedeu o registo.....	16
PATENTES DE INVENÇÃO .....	39
Pedidos - BBKA/1A.....	39
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	40
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	41
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	42
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	43
MODELOS DE UTILIDADE .....	44
Recusas - FC4K.....	44
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	45
Pedidos .....	45
Concessões .....	70
Vigências por sentença.....	73
Recusas.....	74
Renovações .....	75
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	76
Caducidades por sentença .....	80
Averbamentos.....	81
Requerimentos indeferidos.....	82
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	83
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO .....	84
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	84
REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO.....	85
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	85
REGISTO DE LOGÓTIPOS .....	86
Pedidos .....	86
Concessões .....	88
Renovações .....	89
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	90
Averbamentos.....	91
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	92
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	93

---

**PROCURADORES AUTORIZADOS ..... 115**

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
  - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
  - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
  - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
  - (540) Reprodução do sinal.
  - (550) Indicação do tipo de marca
  - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
  - (561) Transliteração da marca.
  - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
  - (591) Informações de cores reivindicadas.
  - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
MCA — Marca Coletiva.  
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
NOM — Nome de estabelecimento.  
INS — Insígnia de estabelecimento.  
LOG — Logótipo.  
DNO — Denominação de Origem Nacional.  
DOI — Denominação de Origem Internacional.  
IGR — Indicação Geográfica.  
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
AE — Emirados Árabes Unidos.  
AF — Afeganistão.  
AG — Antígua e Barbuda.  
AI — Anguila.  
AL — Albânia.  
AM — Arménia.  
AN — Antilhas Holandesas.  
AO — Angola.  
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
AR — Argentina.  
AT — Áustria.  
AU — Austrália.  
AW — Aruba.  
AZ — Azerbaijão.  
BA — Bósnia-Herzegovina.  
BB — Barbados.  
BD — Bangladesh.  
BE — Bélgica.  
BF — Burquina Faso.  
BG — Bulgária.  
BH — Barém.  
BI — Burundi.  
BJ — Benin.  
BM — Bermudas.  
BN — Brunei Darussalam.  
BO — Bolívia.  
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
BR — Brasil.  
BS — Baamas.  
BT — Butão.  
BV — Ilha Bouvet.  
BW — Botswana.  
BY — Bielo-Rússia.  
BZ — Belize.  
CA — Canadá.  
CD — República Democrática do Congo.  
CF — República Centro-Africana.  
CG — Congo.

CH — Suíça.  
CI — Costa do Marfim.  
CK — Ilhas Cook.  
CL — Chile.  
CM — Camarões.  
CN — China.  
CO — Colômbia.  
CR — Costa Rica.  
CU — Cuba.  
CV — Cabo Verde.  
CY — Chipre.  
CZ — República Checa.  
DE — Alemanha.  
DJ — Djibuti.  
DK — Dinamarca.  
DM — Dominica.  
DO — República Dominicana.  
DZ — Argélia.  
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
EC — Equador.  
EE — Estónia.  
EG — Egipto.  
EH — Sara Ocidental.  
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
ER — Eritreia.  
ES — Espanha.  
ET — Etiópia.  
FI — Finlândia.  
FJ — Fiji.  
FK — Ilhas Malvinas.  
FO — Ilhas Faroé.  
FR — França.  
GA — Gabão.  
GB — Reino Unido.  
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
GD — Granada.  
GE — Geórgia.  
GG — Guernsey.  
GH — Gana.  
GI — Gibraltar.  
GL — Gronelândia.  
GM — Gâmbia.  
GN — Guiné.  
GQ — Guiné Equatorial.  
GR — Grécia.  
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
GT — Guatemala.  
GW — Guiné-Bissau.  
GY — Guiana.  
HK — Hong-Kong/China.  
HN — Honduras.  
HR — Croácia.  
HT — Haiti.  
HU — Hungria.  
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
ID — Indonésia.  
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

**TRIBUNAIS****Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

**A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 635858, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que anulou o registo.**

Assinado em 11-10-2023, por  
Daniela Pinheiro da Silva, Juiz de Direito



Processo: 187/23.4YHLSB  
Referência: 544990

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juiz da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

\*\*\*

**SENTENÇA****I. RELATÓRIO**

**TG – TÁXIS DE GUIMARÃES, LDA** veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor da Direção de Extinção de Direitos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências, de 21 de março de 2023, que deferiu o pedido de anulação do registo da marca nacional n.º 635858, representada pelo seguinte sinal:

Alegou, em síntese, que:

1. A marca globalmente considerada é composta por um elemento verbal e elemento figurativo de duas cores (preto e verde);
2. A marca não tem qualquer semelhança com outra em uso ou outra designação em uso no comércio, sendo a criativa composição gráfica e cromática, que lhe confere a novidade e a distintividade necessárias a ser utilizada como marca.
3. A decisão recorrida violou os artigos 208º, 209, n.º 1, alíneas c) e d) e o artigo 231º, n.º 1 alínea c), todos do CPI.

A recorrida apresentou resposta ao recurso, tendo formulado as seguintes conclusões:

1. O registo de marca n.º 635858 é única e exclusivamente composto por termos genéricos e descritivos, que manifesta e ostensivamente não são adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.



Processo: 187/23.4YHLSB  
Referência: 544990

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

2. Com efeito, o sinal "TAXIS DE GUIMARÃES" serve como indicação do serviço de táxi baseado, sediado ou disponibilizado a partir de Guimarães.
3. Constituindo, sem dúvida, uma expressão desprovida, em absoluto, de capacidade distintiva dos serviços em causa e, por consequência, sem possibilidade de indicar a sua proveniência concreta em termos empresariais de uns serviços em relação aos das outras empresas concorrentes no mercado;
4. Que é empregue e adotado pela generalidade das empresas desta área para assegurar a necessária indicação da espécie ou proveniência geográfica: (1) que prestam o serviço de transporte por táxi, e (2) que operam no concelho de Guimarães;
5. Tratando-se assim de uma referência com caráter informativo empregue na linguagem corrente e nos hábitos leais e constantes do comércio.
6. Tendo, por conseguinte, o ato de concessão daquele registo conferido, de forma ilegítima, um direito de exclusivo sobre um sinal que, para além de não ser apropriável, não preenche, em absoluto, os requisitos legais, conforme disposto no CPI.
7. Enfermando, portanto, aquele registo de uma nulidade insanável e invocável por qualquer interessado, em qualquer altura, como a Respondente o arguiu para os efeitos do disposto no artigo 262.º do CPI. Porquanto,
8. O despacho sub judice que deferiu o pedido de declaração de nulidade do registo da marca nacional n.º 635858 deve ser mantido por conforme aos preceitos legais aplicáveis.

\*\*\*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

\*\*\*

**II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO**

**Encontram-se provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:**



Processo: 187/23.4YHLSB  
Referência: 544990

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

1. Em 06.01.2020, a Recorrente TÁXIS MIRANDA & PEREIRA LDA pediu o registo da marca nacional n.º 635858, com o sinal:

2. O pedido destinava-se a assinalar os seguintes serviços da classe 39 da Classificação Internacional de Nice: transporte por táxi.
3. O registo foi concedido por decisão do Diretor da Direção de Marcas e Patentes do INPI de 04.05.2020.
4. Em 28/12/2021, a Recorrida ASSOCIAÇÃO DE TAXISTAS UNIDOS DE GUIMARÃES requereu ao I.N.P.I. a anulação do registo da marca referida em 1.º, tendo o Exm.º Senhor Diretor da Direção de Extinção de Direitos do I.N.P.I. deferido o pedido, por despacho de 21.03.2023, por considerar que, na sua concessão, foi infringido o disposto no artigo 231.º, n.º 1, alínea c) em relação com o artigo 209.º, n.º 1, alíneas c) e d), do mesmo diploma.

\*\*\*

**III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO**

3.1. A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, "(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema



Processo: 187/23.4YHLSB  
Referência: 544990

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97.

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

\*

**3.2.** Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial, a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) **sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica**, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tomado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – art. 209.º do CPI.

A norma em questão consagra solução idêntica à do art. 7.º do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e Do Conselho de 14 de junho de 2017 sobre a marca da União Europeia, que, sob a epígrafe «**Motivos absolutos de recusa**» estabelece que “1. É recusado o registo: a) Dos sinais que não estejam em conformidade com o artigo 4.o; b) De marcas desprovidas de carácter distintivo; c) De marcas compostas exclusivamente por sinais ou indicações que possam servir, no comércio, para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a **proveniência geográfica** ou a época de fabrico do produto ou da prestação do serviço, ou outras características destes; (...)”

O artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento prossegue um objetivo de interesse público de que os sinais descritivos de características dos produtos ou serviços possam ser usados livremente



Processo: 187/23.4YHLSB  
Referência: 544990

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

por todos os agentes económicos. Esta disposição impede, assim, que tais sinais e indicações sejam apropriados por uma empresa através do seu registo como marca (v. acórdão de 6 de outubro de 2017, Karelia/EUIPO (KARELIA), T-878/16, não publicado, UE: T:2017:702, n.º 14 e jurisprudência citada) – cf. Acórdão do Tribunal Geral da União Europeia de 20 de novembro de 2018. Considera o Tribunal Geral da União Europeia que, nestes casos, existe um interesse em preservar a sua disponibilidade geral, devido não apenas à sua capacidade em pôr em evidência a qualidade ou outras propriedades dos produtos em causa, como também influir nas preferências dos consumidores, por exemplo, associando os produtos a um lugar que pode suscitar sentimentos positivos.

Daí que não deva ser aceite como marca o sinal que contenha exclusivamente uma localização geográfica reconhecida pelo público em geral, ou uma localização geográfica conhecida por estar associada a uma determinada categoria de produtos (em que o consumidor imediatamente liga a proveniência geográfica ao produto) ou que seja razoável presumir que o termo (a localização geográfica), aos olhos do público relevante, designa a origem geográfica de uma categoria de produtos ou serviços – *idem*.

Em todo o caso, o art. 7.º, n.º 1, c) do Regulamento não impede que se registe como marca uma designação geográfica desconhecida para o público relevante. - *idem*

A utilização de uma proveniência geográfica como marca dependerá, assim, da avaliação que se faça quanto à eventualidade de o local ser conhecido pela classe de consumidores relevantes como estando associado a uma determinada categoria de bens ou serviços – *idem*. Ao fazer essa avaliação, deve ser dada especial atenção ao grau de familiaridade da classe relevante de consumidores com o nome geográfico em questão, com as características do local designado por esse nome e com a categoria de bens ou serviços em questão (ver acórdão de 6 de outubro de 2017, KARELIA, T-878/16, não publicado, EU:T:2017:702, n.º 19 e jurisprudência referida). – *idem*.

<https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?jsessionid=49F452665A2E4923CF02FF249896FE16?text=&docid=207903&pageIndex=0&doclang=EN&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=5713106>

Na jurisprudência nacional o entendimento idêntico é perfilhado, podendo, designadamente, ler-se no **Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 28 de setembro de 2021** (Revista n.º 312/18.7YHLSB.L1.S1) que "I - O princípio da liberdade de composição da marca, como um sinal distintivo dos produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas, é limitado pela indispensabilidade do carácter distintivo e, além de outros, de proibição de marca constituída por denominação de proveniência geográfica (art. 209.º, n.º I, alí. a) e c), do CPI). II - Só assim não será se a denominação geográfica for adotada de modo arbitrário ou fantasioso, de forma que não constitua uma indicação da proveniência, nem uma denominação de origem. III - Sendo "Manhufe"



Processo: 187/23.4YHLSB  
Referência: 544990

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

uma localidade do Minho, região conhecida como produtora de vinho verde, o registo da denominação da marca "Manhufe" a favor da ré para assinalar os seus vinhos, é nulo nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 223.º conjugado com o art. 238.º, n.º 1, al. c), do CPI de 2003."

In <https://www.stj.pt/wp-content/uploads/2022/03/propriedadeindustrialdireitosautor.pdf>.

Também no **Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 22 de março de 2018** se refere que "I - O art. 223.º, n.º 1, al. c), do CPI, corresponde aos arts. 3.º, n.º 1, al. c), da Primeira Diretiva 89/104/CEE do Conselho de 21-12-1988 e 4.º, n.º 1, al. c), da Diretiva (UE) 2015/2436 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16-12-2015, impondo-se a sua interpretação à luz da jurisprudência comunitária. II - No que respeita às marcas que são constituídas exclusivamente por indicações que possam designar, no comércio, a proveniência geográfica do produto nos casos em que o nome geográfico em causa não tenha atualmente, para os meios interessados, uma ligação com a categoria de produtos em causa, a autoridade competente deve apreciar se é razoável pensar que esse nome possa, para os meios interessados, designar a proveniência geográfica dessa categoria de produtos. III - Nessa apreciação, é conveniente, mais especialmente, ter em conta o conhecimento maior ou menor que os meios interessados têm do nome geográfico em causa, bem como as características do lugar designado por este e da categoria de produtos em causa. IV - O nexo entre o produto em causa e o lugar geográfico não depende necessariamente do fabrico do produto nesse lugar – *ibidem*.

3.3. No caso em apreço, a Recorrente **TG – TÁXIS DE GUIMARÃES, LDA** pugna pela

validade do registo da marca , sustentando que o mesmo contém elementos que lhe conferem distintividade, podendo ser usado como marca.

O registo da marca  foi anulado pelo INPI com a seguinte fundamentação:

*(...) o sinal da marca impugnada (...) contém no seu elemento nominativo uma expressão «TÁXIS DE GUIMARÃES» que se limita a traduzir duas características dos serviços - «transporte por táxi» - que assinala, a saber: a sua identificação, pelo uso da palavra «TÁXIS DE GUIMARÃES» e o local onde são prestados, pela referência expressa à cidade de «TÁXIS DE GUIMARÃES» tal como a requerente sublinhou [ponto 3.12 do pedido].*

*Mais acredita o INPI que, quando confrontado com o sinal, o utilizador dos serviços assinalados pela marca impugnada não encontra elementos que lhe permitam percebê-lo e memorizá-lo de forma a distingui-lo dos demais operadores económicos que prestem serviços congêneres no mercado e, sobretudo, na mesma*



Processo: 187/23.4YHLSB  
Referência: 544990

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*zona geográfica. E, repare-se, embora não seja necessário que a marca veicule informações precisas quanto à identidade do fabricante do produto ou do prestador de serviço que assinala, bastando-lhe permitir ao público relevante distinguir esse produto ou serviço daqueles que têm outra origem empresarial e que foram fornecidos sob o controle do respetivo titular, a quem pode ser atribuída a responsabilidade pela sua qualidade, estima o INPI que face ao sinal não encontram os referidos elementos para poderem fazer o exercício distintivo, pelo que não lhe pode reconhecer o mínimo de carácter distintivo necessário e suficiente para o manter registado.*

*É certo que assiste razão à titular quando precisa que o sinal é misto [§ 3 da 2.ª página da exposição] facto que a requerente subscreve [ponto 3.6 do pedido]. No entanto, ainda assim, estima o INPI que o perfil complexo do sinal não é suficientemente impressivo para contornar o limite imposto pelo artigo 209.º, n.º 1, alínea c) do CPI, relativo à impossibilidade de ser exclusivamente constituído por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, (...), a proveniência geográfica, (...) da prestação do serviço, (...). De facto, não obstante o facto de a palavra Táxis estar parcialmente redigida a cor verde e de a estrutura do sinal conter a palavra Táxis em destaque face ao remanescente De Guimarães, ainda assim, são elementos que não permitem deixar de considerar o sinal exclusivamente composto por duas características dos serviços que assinala, já identificadas, até porque as referidas cores não deixam de corresponder às que ainda são usadas nos veículos utilizados na prestação dos serviços de táxis, o que não pode deixar de ser tido como um facto notório dada a suscetibilidade de ser conhecido por qualquer pessoa ou que pode ser conhecido através de fontes geralmente acessíveis.*

*(...)*

*E a respeito do fundamento que assiste à declaração de nulidade da marca impugnada, considera o INPI que o de recusa previsto no artigo 231.º, n.º 1, alínea c) do CPI se revela específico no contexto do regime jurídico das marcas, relativamente aos gerais de recusa nomeadamente ao previsto no artigo 32.º, n.º 1, alínea a) do mesmo diploma, igualmente invocado pela requerente [ponto 3.1 do pedido]. Assim, entende o INPI que estando em causa duas normas que estatuem fundamentos de recusa, uma gerais e outra específicos, deve ser dada prevalência à aplicação da que estatui os específicos, ou seja, in casu, ao artigo 231.º, n.º 1, alínea c) do CPI, em detrimento do artigo 32.º, n.º 1, alínea a) do mesmo diploma.*

Para além disso, o INPI considerou, com fundamento no disposto na al. d) do art. 209.º, n.º 1, do C. da Propriedade Industrial, que:

*"(...) a respeito do carácter usual da expressão Táxis de Guimarães para referenciar a prestação do serviço de transporte de táxis, a requerente provou [ponto 3.18 do pedido] que a mesma, ao tempo em que a marca impugnada foi apresentada a registo, já era utilizada por diferentes operadores económicos na prestação desse serviço na cidade de Guimarães, o que permite a este Instituto aderir à conclusão da requerente [ponto 3.28 do pedido] de a marca impugnada ser exclusivamente composta - não obstante o seu perfil misto, com o alcance jurídico que se lhe pode reconhecer enquanto tal, já justificado supra - por sinais ou indicações que se tomaram usais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio ao abrigo do disposto no artigo 209.º, n.º 1, alínea d) do CPI e, como tal, dever ser declarada nula nos termos do disposto no artigo 259.º, n.º 1 do CPI por na sua concessão ter sido infringido o disposto no artigo 231.º, n.º 1, alínea c) do mesmo diploma".*



Processo: 187/23.4YHLSB  
Referência: 544990

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Concordamos com as considerações expendidas pelo INPI quanto ao carácter não distintivo do sinal e à impossibilidade de apropriação da designação pretendida.

Não é legalmente possível registar como marca um sinal que é composto apenas por uma indicação que serve, no comércio, para designar a espécie do produto ou serviço e a respetiva proveniência geográfica – art. 7.º, n.º 1, c) do regulamento e 209.º do CPI.

A marca pretendida registar (  ) - sinal constituído por um vocábulo que corresponde ao próprio serviço e outro vocábulo que corresponde à sua proveniência geográfica - não cumpre, pois, os requisitos legais da marca.

Refira-se que o carácter distintivo de uma marca constitui uma das condições gerais exigidas para o seu registo, e pressupõe que esta é adequada para identificar o produto ou o serviço como sendo proveniente de uma empresa determinada e, assim, para distinguir esse produto ou esse serviço dos das outras empresas – cf. Acórdão do TJUE de 19 de junho de 2014 (<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:62013CJ0217>).

Sendo esse o desiderato da marca, é manifesto que o sinal nominativo “Táxis de Guimarães” não cumpre com estes requisitos. Apesar da combinação de dois elementos verbais, sendo estes compostos por vocábulos que se limitam a descrever o próprio produto em si (a sua espécie) e a sua proveniência geográfica, sem introduzir qualquer variação inusual que possa conferir um significado diverso, estamos perante um sinal meramente descritivo, sem carácter distintivo.

Assim se decidiu, de resto, no Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 07 de setembro de 2022, numa situação similar à presente: «(...) O signo verbal por cuja capacidade diferenciadora se porfia corresponde à expressão «Pão de Rio Maior». Quanto a esta expressão, não oferece dúvidas que apenas aí se contém dois referentes ideológicos, a saber, um atinente a um produto, o pão (vocábulo e conceito básico, central na vida dos cidadãos, integrante do pequeno núcleo das palavras primárias e mais remotamente aprendidas pelos falantes da língua portuguesa), e a uma proveniência, a saber, a localidade de Rio Maior. Não merece qualquer hesitação a conclusão no sentido de que se trata de uma expressão totalmente destituída de eficácia distintiva e meramente descritiva. Estamos perante proposta de marca plenamente justificativa de decisão de recusa de registo nos termos do lapidarmente enunciado na al. b) do n.º 1 do art. 231.º do Código da Propriedade Industrial. A aludida expressão não satisfaz, claramente, os requisitos enunciados no art. 208.º do mesmo Código por preencher a previsão das als. a) e c) do art. 209.º do mesmo encadeado de preceitos.» - in dgsi.pt.



Processo: 187/23.4YHLSB  
Referência: 544990

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

O facto de o sinal apresentar um grafismo especial não afasta esta conclusão, na medida em que o sinal em apreço não contém elementos notoriamente diferenciadores (v.g. disruptivos) que sejam suscetíveis de perdurar na memória do consumidor, sobrepondo-se ao significado do elemento verbal. Na verdade, quer no tipo de letra utilizado, quer no recurso às cores verde e preta, que são típicas dos veículos desta categoria em Portugal, o sinal não apresenta suficiente distintividade.

A este propósito, relevam as diretrizes que o European Intellectual Property Office publicou a propósito da admissibilidade das marcas figurativas que contêm elementos descritivos na componente verbal do sinal.

Como se refere em <https://guidelines.euipo.europa.eu/2058843/2042666/trade-mark-guidelines/4-2-assessment-of-the-figurative-threshold>, a marca apenas deverá ser aceite quando o elemento figurativo é suficiente para desviar a atenção do consumidor do significado descritivo do *nomen* ou quando é suscetível de criar uma impressão duradoura da marca.

**Taxis**  
de guimaraes

No caso em apreço, a marca anulanda **Taxis de guimaraes** não apresenta o grau de distintividade necessário para distinguir os produtos ou serviços da empresa Recorrente dos de outras empresas.

Pelo que não resta senão concluir que o registo da marca nacional n.º 635858 deve ser anulado, mantendo-se a decisão recorrida do INPI.

\*\*\*

**IV. DECISÃO**

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se indefere o recurso apresentado, **mantendo-se o despacho recorrido que anulou o registo da marca nacional n.º 635858, com o sinal**

**Taxis**  
de guimaraes

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um centimo).

Notifique.

Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 11 de outubro de 2023.

**A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 689832, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que concedeu o registo.**

Assinado em 06-10-2023, por:  
Câmara Pinheiro da Silva, Juiz de Direito



Processo: 177/23.7YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

Recurso de Propriedade Industrial

\*\*\*

## SENTENÇA

### 1. RELATÓRIO

**UNICO HOTELS & REAL ESTATE S.L.U.**, veio ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 38.º e seguintes do Código da Propriedade industrial interpor **RECURSO** da decisão do Diretor de Marcas do INPI que concedeu o registo da marca nacional nº 689832, com o sinal:

UM PROJETO@ x SIMPAR

para a **Classe** 43 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido, recusando-se o registo de Marca.

Alegou, em síntese, que:

1. O INPI reconheceu que se encontravam preenchidos os requisitos de prioridade do direito invocado pela Reclamante, do uso genuíno da mesma e de identidade e afinidade entre os serviços, e que os sinais partilhavam "um elemento comum".
2. Porém, entendeu e concluiu que do confronto entre o sinal requerido e o sinal do direito prioritariamente registado "a parte coincidente não é percebida de forma independente" e que os conjuntos "e significados" seriam "perfeitamente distinguíveis".
3. Não teve, portanto, em devida atenção que o elemento dominante dos sinais é idêntico, que este os caracteriza, e que tal elemento é portador de uma distintividade, no mínimo, média.
4. No despacho recorrido também se faz alusão a uma suposta coexistência pacífica entre sinais com a expressão "UNICO", identificando o INPI uma marca da União Europeia (n.º 18354334) e



Processo: 177/23.7YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@triltsuais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@triltsuais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

que eventualmente terá sido determinante na conclusão da Técnica de que não há suscetibilidade de confusão entre os sinais concretamente em cotejo.

5. No caso em apreço este argumento não é atendível, em primeiro lugar por que nada é apresentado para o fundamentar, nomeadamente não se concretizou o alcance da afirmação "coexiste com outros", se os serviços ou produtos que todos esses outros assinalam concretamente são realmente afins, se existem outros elementos nominativos e figurativos que permitam a destriça, se entre as entidades titulares existe algum acordo de coexistência, ou algum consentimento ou mesmo uma relação societária, absolutamente nada.
6. Em segundo lugar, e não menos importante, daquela mera afirmação "coexiste com outros" vertida no despacho, não se poderá retirar a conclusão de que a existência de outras marcas no plano registai, eliminará neste caso o risco de confusão, nem resulta demonstrado qualquer diluição da capacidade distintiva do mesmo.
7. Em terceiro lugar, de acordo com a jurisprudência do TJUE, para que a coexistência de marcas no mercado possa, eventualmente, diminuir o risco de confusão, tal coexistência deverá, em primeiro lugar, dizer respeito a duas marcas idênticas.
8. Inexiste prova nos autos que permita considerar tal fator, não se relevando a mera coexistência registai, a qual, conforme entendeu a Câmara de Recurso não reflete a perceção de que consumidores-alvo possam ter das duas marcas em conflito no caso concreto.
9. Apenas a coexistência no mercado pode ser levada em consideração. O simples facto de ambas as marcas existirem no registo nacional (coexistência formal) é insuficiente. O requerente do pedido tem de provar que as marcas foram realmente utilizadas (Decisão do Tribunal Geral datada de 13/04/2010, R 1094/2009-2, BUSINESS ROYALS (fig.)/ ROYALS (fig.), § 34).
10. Acresce que, no despacho em crise foi igualmente desatendido o princípio da interdependência, consagrado jurisprudencialmente quer pelo TJUE quer pelo Tribunal da Relação de Lisboa.
11. Ora, ficou assente que os serviços são em parte idênticos e em parte afins.
12. O elemento caracterizador e dominante da marca da Recorrente n.º 8564965 é reproduzido na íntegra pela marca registanda, e ocupa, também nesta uma posição caracterizadora e dominante.
13. No despacho (p. 3 4º e 5º parágrafos) é feita referência (e a Recorrente assim o demonstrou em sede administrativa mediante documentação): - de que a marca é utilizada em redes sociais (com o conhecido alcance que estas possuem perante o consumidor médio), - que é alvo de artigos de imprensa (mais alcance), - que a Recorrente fez prova do volume de negócios, - e dos valores investidos na promoção da marca (mais projeção), - que a circunstância de ser utilizada verbalmente ou outro lettering não altera a perceção que o público tem do sinal na versão registada.



Processo: 177/23.7YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@trilsmais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@trilsmais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

14. E ainda ficou demonstrada "uma posição comercial destacada no mercado" (p. 4 2º parágrafo do despacho)
15. É por demais evidente que estamos perante um sério risco de confusão e de associação entre os sinais.
16. Sendo a marca UNICO da Recorrente uma marca com posição destacada no mercado, conforme admite o INPI, alvo de vasta promoção, a imagem desta fica conservada na memória do consumidor, pelo que deparando-se com uma marca nova com o mesmo elemento preponderante e destinada a os mesmos serviços, a memória da marca antiga e que já o consumidor conhece surgirá, dificultando a destriça.
17. Consequentemente o público relevante irá assumir que a origem empresarial é a mesma, ou que pelo menos existe uma ligação empresarial ou económica entre as duas origens, o que não pode ser admitido.
18. Potenciando inclusive atos de concorrência desleal mesmo que sem qualquer intenção das Recorridas, o que constitui motivo de recusa do pedido de registo nos termos do art. 232.º n.º 1 al. h), e foi invocado na oposição.

As Recorridas **BIPP - INCLUSÃO PARA A DEFICIÊNCIA - ASSOCIAÇÃO** e **ESTE OESTE - RESTAURAÇÃO, LDA** apresentaram as suas contra-alegações, sustentando, em síntese, que

1. A primeira Recorrida é uma associação civil sem fins lucrativos que "visa a racionalização dos meios que o Estado e a sociedade civil colocam ao serviço das pessoas com necessidades especiais na procura e promoção das soluções melhores e mais eficientes para os seus problemas e, bem assim, garantir-lhes apoio de elevada qualidade" e que, nessa qualidade, foi registada como uma Instituição Particular de Solidariedade Social (cf. cópia dos respetivos estatutos publicados em 26-08-2016 que se junta - doe. 1).
2. A Recorrida BIPP, que usa também a designação SEMEAR ou SEMEAR BIPP (cf. <https://semeat.pt/consignacao-irs-da-trabalho/>), procura implementar programas que promovam a participação activa da pessoa com deficiência na sociedade, nomeadamente, estabelecendo pontes entre estas e as empresas que conduzam à sua inclusão no mercado de trabalho.
3. Nesse contexto, a primeira Recorrida (BIPP ou SEMEAR) estabeleceu um projeto conjunto com a segunda Recorrida, de um restaurante em Lisboa que se caracteriza por formar e empregar pessoas com dificuldades intelectuais e de desenvolvimento.
4. Para esse projeto conjunto, as Recorridas adotaram a marca nacional n.º 689832, aqui em causa.



Processo: 177/23.7YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

5. Em 27-07-2022, as Recorridas requereram o registo da dita marca nacional n.º 689832 para o referido sinal distintivo visando assinalar "serviços de restauração [alimentação e bebidas]; bares" da classe 43 da Classificação Internacional.
6. A Recorrente apresentou reclamação contra aquele pedido com fundamento no registo de marca da União Europeia n.º 8564965 concedido em 30-03-2010.
7. As Recorridas contestaram a reclamação e requereram que o reclamante apresentasse "provas de uso sério" da marca invocada, nos termos do art. 227.º, n.º1 do CPI.
8. Em 12-12-2022 a Reclamante apresentou no INPI documentação destinada a provar o uso sério da marca da União Europeia n.º 8564965; por seu turno, as Recorridas contestaram o valor probatório de tal documentação (cf. constará do processo administrativo instrutor).
9. Em 22-03-2023 o **INPI** proferiu o despacho recorrido que rejeita a reclamação apresentada pela Recorrente e concede às Recorridas o registo da marca nacional n.º 689832.
10. Ora, contrariamente ao defendido pela Recorrente, não só as provas de uso apresentadas não são convincentes a respeito do "uso sério" da marca da União Europeia n.º 8564965, como a marca registanda apresenta suficiente diferenciação relativamente à marca anterior invocada, não se verificando qualquer motivo para recusar o pedido de registo de marca nacional das Recorridas, como decidiu o INPI.
11. Desde logo, a Recorrente não apresentou provas que atestem o uso da marca - na União Europeia - para os serviços de restauração.
12. Obviamente, não pode "presumir-se" que há um uso da marca para serviços de restauração, só porque a Reclamante detém hotéis em Espanha e nestes estabelecimentos existem restaurantes.
13. Por outro lado, os documentos juntos referem-se a sinais diferentes daquele que se encontra registado, nomeadamente, um sinal com diferente grafia (seja o tipo de letra, seja na presença/ausência de acento), e diferente posição dos termos e do elemento pictórico.
14. Por outro lado, as provas de uso apresentadas referem-se apenas a hotéis estabelecidos em Espanha, quando importaria comprovar o uso sério da marca na União Europeia (cf. art. 227.º n.º4 do CPI e cf. o art. 18.º, n.º1 do Regulamento da Marca da União Europeia (Regulamento 2017/1001 de 14-6-2017), e, designadamente, em Portugal.
15. Quanto ao carácter distintivo do termo ÚNICO, este tem em Portugal uma capacidade distintiva nula ou muito reduzida; é muito mais de considerar um elemento genérico ou descritivo.
16. Por isso não seria legítimo que a lei reservasse só a um comerciante, o uso dessa expressão, comum na linguagem corrente e nos hábitos do comércio.



Processo: 177/23.7YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

17. Por isso mesmo, o EUIPO tem recusado sistematicamente o registo de todas as marcas quando compostas exclusivamente pelo termo UNICO, justamente com fundamento na falta de capacidade distintiva desse termo em Portugal (e em Espanha e Itália).
18. Pelo contrário, quando o termo ÚNICO é acompanhado por outros elementos verbais, visuais ou figurativos, formando um conjunto distintivo, o registo pode ser concedido, mesmo que as marcas sejam destinadas aos mesmos produtos ou serviços.
19. Aliás, tem sido essa a prática dos Institutos, por isso, por exemplo só na classe 43, estão concedidos os seguintes registos: i. Marca UE 012923108, classe 43, UNICO BLEND ILLY ii. Marca Nacional 572585, classe 43, ÚNICO PEDRO LEMOS iii. Marca UE 018508543, classe 43, iv. Marca UE 018354334, classe 43,, exemplo referenciado pelo INPI no despacho recorrido.
20. A prática reiterada de recusa de registo a sinais compostos exclusivamente pela palavra ÚNICO ou ÚNICO, e a "coexistência pacífica", a que alude corretamente o despacho recorrido, exprime e é uma consequência da falta de capacidade distintiva do termo ÚNICO, e esse é o ponto que interessa considerar na análise comparativa entre as marcas *sub judice*.
21. Quanto à ausência de semelhanças que causem um risco de confusão, a diferença visual, gráfica ou figurativa e a diferença fonética entre as marcas é manifesta; e a expressão UM PROJECTO ESTE OESTE X SEMEAR estabelece uma relação direta entre o sinal distintivo e as Recorridas.
22. Considerando a menor relevância distintiva do termo genérico ÚNICO, e analisadas as marcas no seu todo, importa concluir que existem suficientes diferenciações gráficas, figurativas e fonéticas e que as marcas não induzem o consumidor em erro ou confusão.
23. É de frisar que a marca da Reclamante inclui uma expressão que não tem paralelo - HOTELS, que remete, diretamente, para hotéis.
24. Neste sentido, é totalmente compreensível e correta a afirmação feita no despacho recorrido, de que o termo "unico" não é percebido de forma independente na impressão global das marcas: na marca anterior, ele está associado e é dependente do vocábulo HOTELS.
25. O consumidor médio, perante a marca invocada pela Reclamante, pensará imediatamente num hotel, como não pode deixar de ser com a expressão hotels.
26. Ora, além das diferenças apontadas e dos elementos adicionais no sinal registando que estabelece uma relação clara com as proveniências empresariais correctas, temos ainda que a marca das Recorridas não assinala qualquer serviço de alojamento ou hotel.
27. Aliás, neste caso, nem as Recorridas visam prestar serviços hoteleiros, nem a Recorrente detém qualquer hotel em Portugal, por isso a concorrência desleal é virtualmente impossível, desde logo porque não existe qualquer tipo de concorrência económica entre as partes.



Processo: 177/23.7YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

28. Em suma, e tal como decidido no despacho recorrido, e bem, o risco de confusão ou a concorrência desleal não se verifica.
29. Deverá assim concluir-se que improcedem todos e cada um dos fundamentos invocados pela Recorrente.

\*\*\*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

\*\*\*

## II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

**Considerando a posição das partes e os documentos juntos, encontram-se provados** os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 27/07/2022, as Recorridas **BIPP - INCLUSÃO PARA A DEFICIÊNCIA- ASSOCIAÇÃO e ESTE OESTE - RESTAURAÇÃO, LDA** pediram o registo da marca nacional nº 689832, com sinal:

**ÚNICO**

UM PROJETO :: SUITE

(cf. processo INPI)

2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos e serviços da classificação de Nice: CLASSE 43 - serviços de restauração [alimentação e bebidas]; bares.
3. A Recorrente apresentou reclamação contra aquele pedido com fundamento no registo de marca da União Europeia n.º 8564965 concedido em 30-03-2010.
4. As Recorridas contestaram a reclamação e requereram que o reclamante apresentasse "provas de uso sério" da marca invocada.



Processo: 177/23.7YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@trf3jsois.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@trf3jsois.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

5. O INPI concedeu o registo da marca referida em 1.ª, por despacho do Diretor da Direção de Marcas e Patentes, de 22.03.2023 (cf. processo INPI)

\*\*\*

6. Encontra-se registada a favor da recorrente **UNICO HOTELS & REAL ESTATE, S.L.U.**, desde 22.09.2009, a marca da União Europeia n.º 8564965, com o sinal



abrangendo:

**CLASSE 35** Serviços de gestão administrativa de hotéis; administração comercial; trabalhos de escritório; organização de feiras e exposições com fins comerciais ou publicitários; aluguer de espaços publicitários; serviços de assessores para a direcção de negócios; serviços de assessoria em matéria de organização e direcção de negócios, em especial no sector da hotelaria; assistência na direcção de negócios; prestação de informações de negócios; serviços de abastecimento para terceiros; relações públicas; Gestão administrativa de hotéis; recrutamento de pessoal; promoção de vendas de quartos em hotéis para terceiros; avaliação, gestão e consultadoria sobre negócios relacionados com o sector do turismo e da hotelaria; serviços de realocização para empresas; serviços de difusão de textos publicitários."

**CLASSE 41** Serviços destinados à organização e direcção de congressos, conferências, seminários, simpósios e colóquios, serviços de preparação de comemorações e acontecimentos de carácter festivo ou de férias; planeamento de recepções; organização de exposições para fins culturais ou educativos.

**CLASSE 43** Serviços hoteleiros; arrendamento e reserva de hotéis e pensões; serviços de reserva de hotéis por agências de viagem ou corretores; Serviços de hotelaria e restaurantes (alimentação); alojamento temporário; agências de alojamento (hotéis); aluguer e reserva de alojamentos temporários e serviços de agências de viagens ou intermediários que asseguram reservas de alojamento, aconselhamento e informação sobre reservas de alojamento; arrendamento de salas de reunião; serviços de bar; cafés-restaurantes; cafetarias; restaurantes e serviços rápidos e permanentes (snack-bars); serviços de preparação de banquetes de casamento.



Processo: 177/23.YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

7. Na data da apresentação do presente Recurso encontrava-se ainda registado a favor da Recorrente a marca comunitária nº 018396546, com o sinal "Unico Hospitality", abrangendo as classes 35, 41 e 43.
8. A titularidade da referida marca foi transmitida para a entidade **UNICO HOSPITALITY GROUP S.L.** em 27.07.2023 (cf. <https://euipo.europa.eu/eSearch/#details/trademarks/018396546>)
9. Para prova do uso sério da marca prioritária, a Recorrente apresentou as seguintes provas de uso:
  - Excerto do sítio web [www.unicohotelmadrid.com](http://www.unicohotelmadrid.com) onde se constata que o UNICO hotel de Madrid é um hotel de cinco estrelas com restaurante. (documento nº 1)
  - Informação obtida do sítio web [www.booking.com](http://www.booking.com) uma referência para reservas e agendamentos de estadias, e que identifica o UNICO de Madrid. (documento nº 2)
  - Extrato do sítio web [www.linkedin.com](http://www.linkedin.com) onde se constata que um dos hotéis do grupo UNICO hotels foi escolhido como um dos 25 melhores hotéis em Barcelona. (documento 3)
  - Informação referente à cadeia de hotéis detida pelo grupo UNICO hotels - UNICO HOTEL em Madrid, Finca Serena em Maiorca, Grand Hotel Central em Barcelona e Principal Hotel em Madrid (documento 4)
  - Imprensa: Artigos publicados em várias revistas, jornais e demais imprensa, em diferentes países da União Europeia a respeito de notícias, novidades e informações acerca da marca UNICO hotels, incluindo publicações de revistas e jornais, tais como:  
Globetrotter, La Razon, Reise Lust, Semana, Abc, Marca, Infortursa, La Vanguardia, Invertia, El Confidencial, Revista Ad, Revista Gq, Traveler, Clara, Fashion Arts, Forbes. (documento 5)
  - Material promocional de UNICO hotels, como por exemplo a Campanha de Feliz Ano Novo em Palma de Maiorca ou o Natal em Espanha (documento 6)
  - Declaração assinada a 18 de Fevereiro de 2019 pelo [REDACTED] como Director Financeiro da UNICO HOTELS & REAL ESTATE SLU, declarando que o volume de negócios da UNICO HOTELS durante os anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 foi de mais de 110 milhões de euros (112.301.440€). Contém informações específicas por cada ano (documento 7)
  - Declaração assinada a 18 de Fevereiro de 2019 pelo [REDACTED] como Director Financeiro da UNICO HOTELS & REAL ESTATE SLU, declarando que o



Processo: 177/23.ªYHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**

**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribonnis.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribonnis.org.pt)

Recurso de Propriedade Industrial

valor investido para a promoção da ÚNICO HOTELS durante os anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 foi foram superiores a 13 milhões de euros (13.108.521€).

(documento 8)

- Declaração assinada a 18 de Fevereiro de 2019 pelo [REDACTED] como [REDACTED] da UNICO HOTELS & REAL ESTATE SLU, afirmando que o número de UNICO HOTELS existentes naquele momento no território espanhol era de quatro estabelecimentos e que um quinto seria inaugurado em Mallorca no ano de 2021. (documento 9)
- Brochura com informação sobre os hotéis pertencentes ao grupo UNICO HOTELS (documento 10)
- Artigo publicado no jornal espanhol Expansión "Cinco retiros para se reconectar" e que refere os hotéis do Grupo UNICO hotels e alguns dos serviços prestados (documento 11)
- Prints do sítio web da Reclamante onde são promovidos e publicitados os diversos serviços sob a marca da U.E prioritária UNICO hotels, incluindo os serviços de restauração e bares assinalados pela marca requerente (documento 12)
- Entrevista com [REDACTED] datada de 22 de Julho de 2021 (documento 13)
- Entrevista com [REDACTED] datada de 27 de Abril de 2021 (documento 14)
- Entrevista com [REDACTED] prestigiado chef galardoado com 2 estrelas Michelin e 3 prémios Repsol (documento 15)
- Print do sítio web de reservas [www.hoteis.com](http://www.hoteis.com), um dos muitos que disponibiliza o agendamento nos hotéis ÚNICO (documento 16)
- Print do sítio web de reservas [www.booking.com](http://www.booking.com), um dos muitos que disponibiliza o agendamento nos hotéis ÚNICO (documento 17)
- Print do sítio web [www.hospitalitynet.org/](http://www.hospitalitynet.org/) (documento 18)
- Print do sítio web oficial do Turismo de Madrid a destacar o ÚNICO hotel de Madrid - [www.esmadrid.com/pt/aloiamentos/hotel-unico](http://www.esmadrid.com/pt/aloiamentos/hotel-unico) (documento 19)
- Print do sítio web Tablet Hotels a destacar o UNICO hotel de Madrid - [www.tablethotels.com/de/madrid-hotels/hotel-unico-madrid?nA=1&nR=1](http://www.tablethotels.com/de/madrid-hotels/hotel-unico-madrid?nA=1&nR=1) (documento 20).

\*\*\*



Processo: 177/23.7YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunali.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunali.p.intelectual@tribunais.org.pt)

Recurso de Propriedade Industrial

10. A primeira Recorrida é uma associação civil sem fins lucrativos que "visa a racionalização dos meios que o Estado e a sociedade civil colocam ao serviço das pessoas com necessidades especiais na procura e promoção das soluções melhores e mais eficientes para os seus problemas e, bem assim, garantir-lhes apoio de elevada qualidade" e que, nessa qualidade, foi registada como uma Instituição Particular de Solidariedade Social (cf. cópia dos respetivos estatutos publicados em 26-08-2016 juntos em sede de processo administrativo).
11. A Recorrida BIPP, que usa também a designação SEMEAR ou SEMEAR BIPP (cf. <https://semeiar.puconsignacao-irs-da-trabalho/>), procura implementar programas que promovam a participação ativa da pessoa com deficiência na sociedade, nomeadamente, estabelecendo pontes entre estas e as empresas que conduzam à sua inclusão no mercado de trabalho. (facto assente por acordo)
12. Nesse contexto, a primeira Recorrida (BIPP ou SEMEAR) estabeleceu um projeto conjunto com a segunda Recorrida, de um restaurante em Lisboa que se caracteriza por formar e empregar pessoas com dificuldades intelectuais e de desenvolvimento. (facto assente por acordo)
13. Encontra-se registada no EUIPO, desde 15.12.2020, para a classe 43, a marca da união europeia nº 18354334, com o sinal

**ÚNIGO**  
UNIQUE FOOD & DRINKS FOODS

14. Encontra-se ainda registada no EUIPO, desde **30/05/2014**, a Marca UE 012923108, classe 43, UNICO BLEND ILLY
15. Encontra-se registada no INPI, desde 15.02.2017, a Marca Nacional 572585, classe 43,

**ÚNICO PEDRO LEMOS**

16. Encontra-se ainda registada no EUIPO, desde 06.07.2021, a Marca UE 018508543, classe 43,

**esprimo**  
ESPRESSO

\*\*\*

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

\*\*\*



Processo: 177/23.YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
TeleF: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

Recurso de Propriedade Industrial

## II. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

1. A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e alongadas, poderá identificar a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial - cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia no caso Canon, (T... ) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. 1-3711, n.os 14 e 13) -ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 - PROCESSO C-39/97

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecili:ECLF%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

\*

2. Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer caráter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma



Processo: 177/23.ªYHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
TeleF: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio - art. 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca - que tem natureza constitutiva - o respetivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no art. 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) **Reprodução de marca anteriormente registada** por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a **imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;**
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja



Processo: 177/23.YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

3.3. A situação contemplada nas ais. a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas ais. b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma **similitude de sinais** e uma **similitude de produtos e serviços** que sejam suscetíveis de **induzir em erro ou confusão** o consumidor ou que compreenda o **risco de associação** com a marca registada.

3.4. Na ponderação da **similitude dos sinais**, todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), "o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente".

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt), trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efetuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.



Processo: 177/23.ªYHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
TeleF: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. 1, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante - cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão Sabel/Puma, no qual se refere que «Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de



Processo: 177/23.YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
TeleF: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a perceção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades» -

<https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir o elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

**3.5.** Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a perceção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilidade de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas» - cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, 1, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no ato de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respetivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspetiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

\*



Processo: 177/23.YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
TeleF: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

6. Quanto à **similitude de produtos**, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, isto é, verificando-se a "possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais" - cf. Acórdão do TJUE de **29 de Setembro de 1998**, **Canon**, in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e **acórdão do TRL** de 5 de março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

\*

7. Finalmente, quanto ao **risco de confusão** o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores creem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 - PROCESSO C-39/97):

«(...) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A



Processo: 177/23.YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
TeleF: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

In <https://eur-lex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI:3AEU:3AC:3A1998:3A44>

**3.8. Quanto ao risco de associação,** o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (creem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Diretiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, «existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior». Daí que se entenda que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redação deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão - in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

\*



Processo: 177/23.YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
TeleF: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

Recurso de Propriedade Industrial

9. Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que a marca da titularidade da recorrente **UNICO HOTELS & REAL ESTATE S.L.U.** é prioritária, tendo sido registada em 2010 (com data de depósito em 22.09.2009), encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

10. Por outro lado, a marca registanda e a marca prioritária encontram-se vocacionadas para assinalar os produtos idênticos, conforme se pode constar do quadro infra:

MARCA REGISTRANDA	MARCA PRIORITARIA
	
<p><b>CLASSE 43</b> Serviços de restauração [alimentação e bebidas]; bares.</p>	<p><b>CLASSE 35</b> Serviços de gestão administrativa de hotéis; administração comercial; trabalhos de escritório; organização de feiras e exposições com fins comerciais ou publicitários; aluguer de espaços publicitários; serviços de assessores para a direcção de negócios; serviços de assessoria em matéria de organização e direcção de negócios, em especial no sector da hotelaria; assistência na direcção de negócios; prestação de informações de negócios; serviços de abastecimento para terceiros; relações públicas; Gestão administrativa de hotéis; recrutamento de pessoal; promoção de vendas de quartos em hotéis para terceiros; avaliação, gestão e consultadoria sobre negócios relacionados com o sector do turismo e da hotelaria; serviços de realocização para empresas; serviços de difusão de textos publicitários."</p> <p><b>CLASSE 41</b> Serviços destinados à organização e direcção de congressos, conferências, seminários, simpósios e colóquios, serviços de preparação de comemorações e acontecimentos de carácter festivo ou de férias;</p>



Processo: 177/23.ªYHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@trfjcmis.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@trfjcmis.org.pt)

Recurso de Propriedade Industrial

	<p>planeamento de recepções, organização de exposições para fins culturais ou educativos.</p> <p><b>CLASSE 43</b> Serviços hoteleiros; arrendamento e reserva de hotéis e pensões; serviços de reserva de hotéis por agências de viagem ou corretores; Serviços de hotelaria e restaurantes (alimentação); alojamento temporário; agências de alojamento (hotéis); aluguer e reserva de alojamentos temporários e serviços de agências de viagens ou intermediários que asseguram reservas de alojamento, aconselhamento e informação sobre reservas de alojamento; arrendamento de salas de reunião; <u>serviços de bar; cafés restaurantes; cafeterias; restaurantes</u> e serviços rápidos e permanentes (snack-bars); serviços de preparação de banquetes de casamento.</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Alegam as recorridas que a Recorrente não apresentou provas de uso, quer do sinal registado, quer da sua utilização para o serviço de restaurante e bar.

Concordamos, porém, com as considerações a este propósito expandidas pelo **INPI**:

*« (...) depois de analisados todos os elementos que constam do processo, cumpre em primeiro lugar referir que, se constata que, o reclamante juntou provas que atestam o uso da sua marca de uma forma efectiva, contínua, estável e suficiente para manter e criar uma quota de mercado. (nomeadamente, através de links para as suas redes sociais, artigos de imprensa, material promocional e inclusive declarações do Diretor da reclamante, respeitantes ao volume de negócios da ÚNICO HOTELS, bem como, do valor investido para a promoção da ÚNICO HOTELS). Refira-se que, as provas, supra mencionadas, são admissíveis, ainda que a marca não surja, nos referidos documentos, com o lettering em que está registada e com a mesma disposição, na medida em que, cremos que essa circunstância não altera, a percepção que o público tem do sinal na versão registada.*



Processo: 177/23-?YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

Recurso de Propriedade Industrial

*Acresce que, as provas apresentadas demonstram que a marca foi pública e exteriormente usada no comércio, nomeadamente, através dos documentos de publicidade, ou mesmo através dos links de internet, referidos na peça processual que junta aquelas provas.*

*Por outro lado, cremos que as declarações do Diretor financeiro da reclamante, são admissíveis, nos termos do disposto no Artigo 97(1)(f) EUTMR, atestando as mesmas, não só, o uso efetivo da marca, bem como, uma posição comercial destacada no mercado daquela, provando ainda a origem do uso da marca (a reclamante UNICO HOTELS & REAL ESTATE, S.L.U). (...)»*

Acrescenta-se ainda que, em relação à alegada falta de prova de uso do sinal registado,



, contrariamente ao alegado pela Recorrida, verifica-se que o sinal em causa surge nos documentos nº 1, nº 3, nº 4, nº 5 (sob a forma de fotografia, na p. 32/225, na p. 47/225, 60/225) e em vários segmentos do documento nº 6), pelo que não se considera procedente a alegação de que a Recorrente não fez prova do uso do sinal nos termos em que se encontra registado.

E quanto ao uso da marca no âmbito dos bens e serviços enquadrados na classe 43 (Restaurante e bar) verifica-se que, de acordo com o documento nº 4 (informação do site do Hotel), existe um restaurante no interior do Hotel Único Madrid (encontrando-se identificado o nome do Chef e os prémios atribuídos) e de acordo com o documento nº 14, existe um bar (onde trabalha um mixologista). A Recorrente juntou ainda uma entrevista com o Chef do restaurante (cf. documento nº 15) e extratos de sites de reserva, que indicam as comodidades do Hotel, nomeadamente, restaurante e bar.

Neste contexto, não se afigura necessária a junção de faturas da prestação de serviço de restauração a clientes. Do teor dos documentos resulta claramente que a Recorrente explora uma unidade hoteleira com a categoria de cinco estrelas em Madrid, que tem restaurante e bar no interior das suas instalações, com volume de negócios durante os anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 de mais de 110 milhões de euros e que a marca "Único Hotels" é amplamente usada neste âmbito.

O uso da marca "Único Hotels" nos termos que foram demonstrados pela Recorrente, coaduna-se com a sua função essencial e o propósito para que foi criada.



Processo: 177/23.7YHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

Em face do exposto afigura-se-nos que, efetivamente, a Recorrente produziu prova do uso sério da sua marca, a qual é prioritária relativamente à marca registanda.

**3.11** Resta, pois, apreciar se há ou não semelhanças entre os sinais.

No caso em presença, o exercício de comparação deve ser feito entre dois sinais mistos compostos por uma denominação e um sinal figurativo:

MARCA REGISTANDA	MARCA PRIORITARIA
	

Do ponto de vista **nominativo e conceptual**, ambas têm como elemento comum o facto de utilizarem o vocábulo "UNICO", que é o elemento dominante no sinal.

Já do ponto de vista **gráfico e figurativo**, as marcas são bastante distintas, recorrendo a **marca prioritária** a um design de linhas depuradas, em que as letras são desenhadas na sua forma

mais simples (v.g. "n" e "T"), e na mesma linha estética do símbolo que a antecede  e a marca registanda a um estilo mais artesanal.

Para além disso, o sinal **UNICO** da marca prioritária não contém qualquer acentuação (apesar de a mesma ser exigida em qualquer uma das línguas portuguesa e castelhana), contrariamente ao que sucede com a marca registanda.



Processo: 177/23.ªYHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
TeleF: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

#### Recurso de Propriedade Industrial

Finalmente, a marca registanda contém um elemento adicional de distintividade, que consiste na menção a que se trata de um **PROJETO ESTE-OESTE e SEMEAR** (Associação que é conhecida no nosso país por promover a inclusão de pessoas com dificuldades intelectuais).

Um outro aspeto a ter em consideração é que o **público relevante** não é inteiramente coincidente, já que o restaurante da Recorrente se dirige a um público particularmente exigente e conhecedor, com elevado grau de atenção dos produtos e serviços oferecidos sob a respetiva marca (trata-se de um restaurante dirigido por um prestigiado Chefe galardoado com 2 estrelas Michelin e 3 prémios Repsol) e, diferentemente, o restaurante resultante do projeto ESTE/OESTE E SEMEAR dirige-se mais ao consumidor médio, menos diligente.

A este propósito, como refere F. Nóvoa, citado por Luís Couto Gonçalves, "com o fim de aproximar, na medida do possível, a figura do consumidor e do seu comportamento habitual à realidade do mercado, não resta outro remédio senão relativizar o protótipo do consumidor, distinguindo vários sub-tipos do consumidor médio". O fundamento dessas distinções deve girar, segundo o mesmo autor, "em torno da natureza, características e preço dos produtos diferenciados pelas marcas correspondentes. Nesse sentido, propõe, de acordo com os dois primeiros critérios (natureza e características dos produtos e serviços), a figura do consumidor profissional e especializado no caso dos produtos e serviços serem normalmente adquiridos por profissionais ou peritos e, de acordo com o terceiro critério (preço dos produtos e serviços), o **perfil de um consumidor médio mais atento no caso dos produtos e serviços terem um preço muito elevado ou o perfil de um consumidor médio menos diligente no caso dos produtos terem um baixo preço e um largo consumo**". - in Manual de Direito Industrial, Almedina, 9ª edição, p. 270.

Sendo estes os elementos relevantes a ter em consideração na análise do risco de confusão - natureza dos bens e serviços, configuração dos sinais e público relevante - entendemos que, no caso concreto, tendo em consideração os elementos distintivos apontados e um juízo de impressão global, inexistente risco de confusão.

Com efeito, e partindo desde logo das **diferentes características do público consumidor**, e bem assim da referência feita no sinal registando a que a marca "ÚNICO" constitui um **projeto da Associação SEMEAR** (que não tem fim económico ou lucrativo), em parceria com outra entidade, e da **diferente componente gráfica e figurativa dos sinais**, cremos que o público relevante não incorrerá em risco de confusão ou de associação, razão pela qual não se verifica o pressuposto da al. b) do nº 1, do art. 232.º do C. da Propriedade Industrial.



Processo: 177/23.ªYHLSB  
Referência: 543546

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
TeleF: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

Recurso de Propriedade Industrial

\*\*\*

#### IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se **julga improcedente o recurso, mantém-se o despacho recorrido e, em consequência, concede-se o registo da marca Nacional n.º 689832**

# ÚNICO

UM PROJETO@:sufm

Custas pela Recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

\*

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

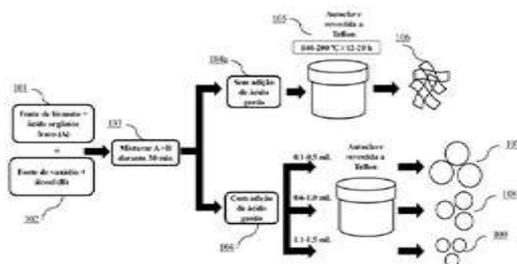
Lisboa, 6 de outubro de 2023.

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Pedidos - BBKA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| (11) <b>118037</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (13) A | (11) <b>118038</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (13) A |
| (22) 2022.06.09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | (22) 2022.06.09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
| (30)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | (30)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |
| (71) PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO<br>IN PSG INSTITUTE OF TECHNOLOGY AND<br>APPLIED RESEARCH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | (71) PT COUGH MONITORING MEDICAL<br>SOLUTIONS S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |
| (72) MANUEL PEDRO FERNANDES GRAÇA<br>MANUEL ALMEIDA VALENTE<br>DURAIRAJAN ARULMOZHI<br>THANGARAJU DHEIVASIGAMANI<br>SANTHANA VEDI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | (72) DIOGO BERNARDO JACINTO TECELÃO<br>MIGUEL NETO MAGALHÃES FERREIRA<br>ANDRADE<br>FILIPE ANDRÉ CAETANO VALADAS<br>ALEXANDRA SOFIA DIAS LOPES<br>SARA BEATRIZ ALMEIDA E SOUSA DE<br>ALMADA LOBO<br>ANDRÉ TIAGO GOUVEIA<br>JOÃO PEDRO COELHO DOS SANTOS<br>PEREIRA<br>PEDRO MIGUEL ALVES DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| (51) <b>Int. Cl.</b><br><i>B01J 23/16 (2006.01) B01J 37/36 (2006.01)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | (51) <b>Int. Cl.</b><br><i>A61B 5/00 (2006.01)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |
| (54) <b>ESFERAS DE BIVO4 DE TAMANHO<br/>CONTROLADO E SUPERFÍCIE LISA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | (54) <b>DISPOSITIVO EMPLASTRO AJUSTÁVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
| (57) SÃO DIVULGADAS COMPOSIÇÕES QUE<br>COMPREENDEM PARTÍCULAS ESFÉRICAS DE BIVO4 COM UM<br>TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA ENTRE 0,4 MM E 2,5 MM E<br>COM UMA SUPERFÍCIE LISA, CONFORME DETERMINADO POR<br>MICROSCOPIA ELETRÓNICA DE VARRIMENTO (MEV). SÃO<br>TAMBÉM DIVULGADOS MÉTODOS PARA OBTENÇÃO DAS<br>PARTÍCULAS ESFÉRICAS DE BIVO4. A BASE DOS MÉTODOS DE<br>PREPARAÇÃO, INICIA-SE COM A MISTURA (103) DAS FONTES<br>DOS MATERIAIS BASE (101 E 102). A ESTA MISTURA FOI<br>ADICIONADO ÁCIDO OLEICO (104) E A SOLUÇÃO OBTIDA FOI<br>TRANSFERIDA PARA UMA AUTOCLAVE (105) E TRATADA<br>TERMICAMENTE. O PRECIPITADO OBTIDO SÃO PARTÍCULAS<br>ESFÉRICAS DE BIVO4 (107, 108 E 109). A NÃO ADIÇÃO DE<br>ÁCIDO GORDO RESULTA NA FORMAÇÃO DE PARTÍCULAS<br>NÃO ESFÉRICAS (106). |        | (57) A PRESENTE INVENÇÃO DESCREVE UM DISPOSITIVO<br>EMPLASTRO AJUSTÁVEL PARA RECOLHA E MONITORIZAÇÃO<br>DE DADOS FISIOLÓGICOS, O QUAL COMPREENDE PELO<br>MENOS DUAS UNIDADES DE CONTROLO CONECTADAS POR<br>MEIO DE PELO MENOS UM ELEMENTO DE CONEXÃO<br>FLEXÍVEL (4), EM QUE CADA UMA DAS REFERIDAS UNIDADES<br>DE CONTROLO COMPREENDE PELO MENOS UM ELEMENTO DE<br>RECOLHA DE DADOS FISIOLÓGICOS (3) E CIRCUITOS<br>ELÉTRICOS (2). O DISPOSITIVO EMPLASTRO AJUSTÁVEL<br>PERMITE O AJUSTE DA POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE<br>RECOLHA DE DADOS FISIOLÓGICOS (3) COM PRECISÃO NO<br>CORPO DO UTILIZADOR, INDEPENDENTEMENTE DO SEU<br>TAMANHO E ANATOMIA, DE FORMA A MAXIMIZAR A<br>QUALIDADE DOS SINAIS FISIOLÓGICOS RECOLHIDOS. |        |



[Ver Fascículo Completo](#)

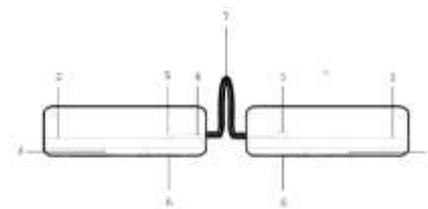


Figura 1

[Ver Fascículo Completo](#)

## Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3044229	2014.08.11	2023.12.04	OREOLA DONINI	CA	<b>C07K 7/00</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3501279	2013.07.08	2023.11.30	LIFELINE SCIENTIFIC, INC.	US	<b>A01N 1/02</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3526244	2017.10.11	2023.12.04	CENTRE NATIONAL DE LA RECHERCHE SCIENTIFIQUE	FR	<b>C07K 14/72</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3551406	2017.12.08	2023.11.30	CARBICRETE INC.	CA	<b>B28B 1/54</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3600315	2018.03.21	2023.12.05	BIOPROJET PHARMA	FR	<b>A61K 31/4545</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3618661	2018.05.07	2023.12.04	DAVID FU	CN	<b>A43D 8/22</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3634641	2018.06.06	2023.12.04	HOLCIM TECHNOLOGY LTD.	CH	<b>B03B 9/06</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3742806	2019.01.22	2023.12.05	VIVO MOBILE COMMUNICATION CO., LTD.	CN	<b>H04W 36/08</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3851447	2007.10.12	2023.11.30	BELLUS HEALTH INC.	CA	<b>C07K 5/06</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3852290	2009.04.14	2023.11.30	HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD.	CN	<b>H04J 14/08</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3854388	2020.01.24	2023.12.04	LUYE PHARMA SWITZERLAND AG	CH	<b>A61K 9/70</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3879905	2017.02.27	2023.12.04	NTT DOCOMO, INC.	JP	<b>H04W 72/04</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3911347	2020.01.13	2023.11.30	AXEEN PHARMA S.A.R.L.	MC	<b>A61K 36/899</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3957792	2020.10.06	2023.12.04	TAKEMOTO YUSHI KABUSHIKI KAISHA	JP	<b>D06M 15/643</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3970493	2019.06.24	2023.11.30	FERTINAGRO BIOTECH, S.L.	ES	<b>A01N 43/40</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3999643	2020.07.16	2023.12.04	BIOGEN MA INC.	US	<b>C12N 15/113</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4007615	2020.08.03	2023.12.04	ARTHEC SP. Z O.O.	PL	<b>A61L 27/36</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4112416	2021.06.30	2023.12.04	PIERINGER, PETER JONATHAN	AT	<b>B61G 9/06</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A**

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1670440	2004.09.21	2023.12.06	NOVO NORDISK HEALTH CARE AG	CH	<b>A61K 31/56</b> (2014.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/11/03
3228194	2016.04.07	2023.12.06	DSM IP ASSETS B.V.	NL	<b>A23C 9/12</b> (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/11/03
3344289	2016.08.31	2023.11.06	IOWA STATE UNIVERSITY RESEARCH FOUNDATION, INC.	US	<b>A61K 39/12</b> (2018.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/11/03

**Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2211892	2023.11.15	APITOPE TECHNOLOGY (BRISTOL) LIMITED	GB	WORG PHARMACEUTICALS (ZHEJIANG) CO., LTD.	CN	TRANSMISSÃO TOTAL.
2227488	2023.11.16	APITOPE INTERNATIONAL NV	BE	WORG PHARMACEUTICALS (ZHEJIANG) CO., LTD.	CN	TRANSMISSÃO TOTAL.
2441831	2023.11.14	KYOWA KIRIN CO., LTD.	JP	KYOWA KIRIN CO., LTD.	JP	
2653540	2023.11.14	INTER-UNIVERSITY RESEARCH INSTITUTE CORPORATION RESEARCH ORGANIZATION OF INFORMATION AND SYSTEMS KYOWA KIRIN CO., LTD.	JP	KYOWA KIRIN CO., LTD.	JP	
2675555	2023.11.15	SENOSTIC HEALTH GMBH	DE	ALOIS DATA GMBH	DE	TRANSMISSÃO TOTAL.
2917232	2023.11.16	APITOPE INTERNATIONAL NV	BE	WORG PHARMACEUTICALS (ZHEJIANG) CO., LTD.	CN	TRANSMISSÃO TOTAL.
2939640	2023.11.16	BIOMEDICAL SOLUTIONS INC.	JP	OTSUKA MEDICAL DEVICES CO., LTD.	JP	TRANSMISSÃO TOTAL.
2945965	2023.11.16	APITOPE TECHNOLOGY (BRISTOL) LIMITED	GB	WORG PHARMACEUTICALS (ZHEJIANG) CO., LTD.	CN	TRANSMISSÃO TOTAL.
3004155	2023.11.15	TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED	JP	SCOHIA PHARMA, INC.	JP	TRANSMISSÃO TOTAL.
3030259	2023.11.16	APITOPE INTERNATIONAL NV	BE	WORG PHARMACEUTICALS (ZHEJIANG) CO., LTD.	CN	TRANSMISSÃO TOTAL.
3164716	2023.11.15	SENOSTIC HEALTH GMBH	DE	ALOIS DATA GMBH	DE	TRANSMISSÃO TOTAL.
3164819	2023.11.15	GENERAL ELECTRIC COMPANY	US	GE DIGITAL HOLDINGS LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL.
3523087	2023.11.16	AKTIEBOLAGET LEDARSKRUV	SE	STIGUN AB	SE	TRANSMISSÃO TOTAL.

**Outros Atos - Patente europeia - HK4A**

**1942868.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

**2341905.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

**3625233.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.º 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS CORREÇÕES EFETUADAS NO IEP.

**MODELOS DE UTILIDADE****Recusas - FC4K**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
12248	2023.07.28	2023.12.05	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA	PT		recusado nos termos do nº5 do artigo 129º do código da propriedade industrial.

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **712825** MNA

(220) 2023.10.06

(300)

(730) **PT DIOGO TIMÓTEO DE BRITO**

(511) 01 PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS.

07 MÁQUINAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS.

11 APARELHOS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS; DEPÓSITOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS; INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS; BIORREACTORES PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS; ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS.

40 TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS; TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PROVENIENTES DE PROCESSOS INDUSTRIAIS.

(591)

(540)

**7AGUAS**



(531) 2.9.1 ; 5.1.5 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **715372**

MNA

(220) 2023.11.20

(300)

(730) **PT OCULISTA DO BAIRRO, LDA.**

(511) 44 SERVIÇOS DE ÓTICA.

(591)

(540)



**OCULISTA DO BAIRRO**

(531) 16.3.13

(210) **715212** MNA

(220) 2023.11.18

(300)

(730) **PT CENTRO DE PSICOTERAPIA A ESFINGE SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA**

(511) 16 PUBLICAÇÕES DIDÁTICAS.

41 FORMAÇÃO AVANÇADA; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO.

(591) VERDE RGB 74,130,68; TERRACOTA RGB 153,81,80

(540)

(210) **715442**

MNA

(220) 2023.11.22

(300)

(730) **PT PARAFRENÁLIA CAMPESTRE, LDA**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;

FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO. (540)

(591)  
(540)

M vantagem<sup>+</sup>

(531) 24.17.5 ; 27.5.1

## FUGIR PARA SUL

(210) **715454** MNA  
(220) 2023.11.23  
(300)  
(730) **ES MIRAT FERTILIZANTES S.L.U**  
(511) 01 FERTILIZANTES E ADUBOS.  
(591)  
(540)



(531) 5.3.15 ; 27.5.11

(210) **715458** MNA  
(220) 2023.11.23  
(300)  
(730) **PT TG - TÁXIS DE GUIMARÃES, LDA.**  
(511) 39 TRANSPORTE POR TÁXI.  
(591)  
(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **715455** MNA  
(220) 2023.11.23  
(300)  
(730) **PT BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**  
(511) 09 CARTÕES MAGNÉTICOS DE CRÉDITO E DE DÉBITO; CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OPERAÇÕES BANCÁRIAS.  
16 PAPEL, CARTÃO E PRODUTOS NESTAS MATÉRIAS, RELACIONADOS COM A ACTIVIDADE FINANCEIRA E NÃO COMPREENDIDOS NOUTRAS CLASSES NOMEADAMENTE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; CARTÕES DE CRÉDITO SEM SEREM MAGNÉTICOS; IMPRESSOS DESIGNADAMENTE CARTÕES PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.  
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE SOBRE NEGÓCIOS FINANCEIROS E BANCÁRIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS NA ÁREA FINANCEIRA; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, NOMEADAMENTE FOLHETOS, PROSPECTOS E IMPRESSOS; INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS; CORREIO PUBLICITÁRIO.  
36 SERVIÇOS FINANCEIROS, INCLUINDO OS PRESTADOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS (INTERNET) OU OUTRO MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; NEGÓCIOS MONETÁRIOS E NEGÓCIOS FINANCEIROS, INCLUINDO OS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; SEGUROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE NEGÓCIOS FINANCEIROS E BANCÁRIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS.  
38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO ELETRÓNICA, INCLUINDO PELA REDE INTERNET, RELACIONADOS COM A ÁREA FINANCEIRA, NOMEADAMENTE DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ONLINE AGREGADORA DE PAGAMENTOS.

(591)

(210) **715461** MNA  
(220) 2023.11.23  
(300)  
(730) **PT IMPERIAL - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.**  
(511) 30 CHOCOLATE; CACAU; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PASTELARIA; BOMBONS; DOCES [GULOSEIMAS].  
(591)  
(540)



(531) 26.13.99 ; 27.5.1

(210) **715462** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT IMPERIAL - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.**

(511) 30 CHOCOLATE; CACAU; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PASTELARIA; BOMBONS; DOCES [GULOSEIMAS].

(591)

(540)



(531) 26.13.99 ; 27.5.10

(210) **715463** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT OFFICETOTAL FOOD BRANDS, LDA.**

(511) 30 BOLACHAS; BOLOS; PRODUTOS DE PASTELARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA..

(591)

(540)



(531) 3.5.19 ; 21.3.11

(511) 36 AGÊNCIAS PARA O CÂMBIO DE DINHEIRO.  
 39 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE TRANSPORTE; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE TRANSPORTE AÉREO; AGÊNCIAS DE MEDIAÇÃO DE TRANSPORTE; CORRETAGEM/AGÊNCIAS MARÍTIMA; CORRETAGEM/AGÊNCIAS DE TRANSPORTE; TRANSPORTE; ASSISTÊNCIA A AERONAVES; CORRETAGEM DE NAVIOS; CORRETAGEM DE TRANSPORTE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS PARA AVIAÇÃO.  
 40 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO; AMPLIAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; AMPLIAÇÃO DE IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS; AMPLIAÇÃO DE TRABALHOS PICTÓRICOS; APERFEIÇOAMENTO DIGITAL DE FOTOGRAFIAS; COLOCAÇÃO DE CAPAS EM LIVROS; COMPILAÇÃO DE MATERIAL COPIADO [ENCADERNAÇÃO]; COMPILAÇÃO DE MATERIAL DATILOGRAFADO [ENCADERNAÇÃO]; COMPILAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO [ENCADERNAÇÃO]; ACABAMENTO DE FOTOGRAFIAS.

(591)

(540)



(531) 26.15.1

(210) **715511** MNA

(220) 2023.11.22

(300)

(730) **PT EDUARDO MOURÃO DA COSTA CLEMENTE  
 PT WINIFER DALILA SANTOYA RODRIGUEZ**

(511) 14 PULSEIRAS; CHAVEIROS (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES).

18 CONJUNTO DE MALAS; MALAS DE VIAGEM; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; PORTA-MOEDAS MULTIUSOS; PORTA-MOEDAS PEQUENOS; ALÇAS PARA PORTA-MOEDAS.

25 CHAPÉUS; CHINELOS.

(591)

(540)

(210) **715466** MNA

(220) 2023.11.24

(300)

(730) **PT FRESHIMAGINATION LDA**



(531) 7.5.11 ; 27.5.9



(531) 3.4.11 ; 3.4.12

(210) **715512** MNA  
 (220) 2023.11.22  
 (300)  
 (730) **PT AROMA REVITALIZANTE UNIPessoal LDA**  
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS  
 FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.  
 (591)  
 (540)

LOPESHOME

(210) **715544** MNA  
 (220) 2023.11.23  
 (300)  
 (730) **PT PEDRO MANUEL BARTILOTTI DO VALE ROXO**  
 (511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.  
 (591)  
 (540)



(210) **715535** MNA  
 (220) 2023.11.23  
 (300)  
 (730) **PT SAPIENTE OLIVEIRA LDA.**  
 (511) 16 EQUIPAMENTO EDUCACIONAL.  
 41 PRODUÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL  
 EDUCATIVO E DIDÁTICO; ALUGUER DE  
 MATERIAIS E APARELHOS DIDÁTICOS; ALUGUER  
 DE INSTRUMENTOS DIDÁTICOS; ALUGUER DE  
 MATERIAIS DIDÁTICOS; PUBLICAÇÃO DE  
 MATERIAL DIDÁTICO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO;  
 ALUGUER DE MATERIAL EDUCATIVO;  
 PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO;  
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS;  
 FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO;  
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO.  
 (591)  
 (540)

APICOOL - COLMEIA DIGITAL

(531) 5.3.14 ; 24.17.12

(210) **715536** MNA  
 (220) 2023.11.23  
 (300)  
 (730) **PT ANA PATRÍCIA PERREGIL MARTINS**  
 (511) 29 QUEIJO; IOGURTE; IOGURTE FEITO DE LEITE DE  
 CABRA; LEITE DE CABRA; PRODUTOS LÁCTEOS  
 PARA BARRAR; QUEIJOS; OVOS; GELEIAS,  
 COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA  
 BARRAR; REQUEIJÃO.  
 (591)  
 (540)

(210) **715545** MNA  
 (220) 2023.11.23  
 (300)  
 (730) **PT ARAÚJO MONTEIRO & MARIA MONTEIRO, LDA**  
 (511) 30 SANDUÍCHES COM HAMBÚRGUERES;  
 SANDUÍCHES CONTENDO CARNE; SANDUÍCHES  
 CONTENDO CARNE PICADA.  
 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS PARA  
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE  
 INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA  
 PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E  
 BEBIDAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA O  
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; RESTAURANTES  
 DE GRELHADOS; BARES; BARES (PUBS);  
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM  
 CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E  
 BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES;  
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA  
 CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E  
 BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES;  
 FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM  
 FABRICO DE CERVEJA; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO

E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS.

(591)

(540)

## BURGUS

(210) 715548

MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) PT GRUPO WALTER, LDA.

(511) 36 ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; CONSULTORIA SOBRE CRÉDITO; MEDIAÇÃO DE CRÉDITO.

(591) PANTONE: 7685C; 273C

(540)



(531) 27.99.23 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) 715549

MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) PT FEELINTERNATIONAL, LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS;

ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA RESPOSTAS A SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS (RFP); ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; GESTÃO DE CONDOMÍNIOS; GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO DE ESCRITÓRIOS [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS.

36 SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE EDIFÍCIOS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÃO E ESTIMATIVA DE BENS IMÓVEIS; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS DE IMÓVEIS; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO IMOBILIÁRIA DE CASAS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ATRIBUIÇÃO DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; ALUGUER DE SALAS DE CONFERÊNCIAS; ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; ARRENDAMENTO DE ESPAÇO DE ESCRITÓRIO EM REGIME TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA REUNIÕES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA TRABALHO.

(591)  
(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.11 ; 26.3.1 ; 26.4.3 ; 26.4.5 ; 26.4.11

(511) 05 MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS.  
31 ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS.  
35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ANIMAIS VIVOS.

(591) VERDE; BRANCO; PRETO

(540)



**PET  
URBANO**  
LOJA DE ANIMAIS

(531) 3.1.6 ; 3.1.8 ; 3.5.1 ; 26.2.15 ; 29.1.3

(210) **715551** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT PROGRAMADO AO SEGUNDO -  
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES.

(591) R134 G183 B225; R81 G150 B210; R9 G98 B157; R112 G111 B111

(540)



**PAOS**

(531) 26.15.9 ; 29.1.4

(210) **715554** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT PAULA SOUSA ABREU DA SILVA**

(511) 45 ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS RELIGIOSOS.

(591) RAL 6016

(540)



(531) 9.3.13 ; 29.1.3

(210) **715555** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT DO IMAGINÁRIO ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL**

(511) 41 ESPETÁCULOS DE BANDAS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL INTERPRETADO POR GRUPOS VOCAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

(210) **715552** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT SOARES & CAMPEÃO, LDA**

ENTRETENIMENTO MUSICAL POR GRUPOS  
INSTRUMENTAIS.

(591)  
(540)

**SONS DO VAGAR**

37 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.  
41 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO.  
44 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

(591)  
(540)



(531) 7.3.11 ; 24.17.8

(210) **715557** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT LIDERVERENDAS - REPRESENTAÇÕES  
COMERCIAIS, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS DE SUPERMERCADO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS DE RESTAURAÇÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS DE HOTELARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM REGISTRADORAS, TERMINAIS DE PONTOS DE VENDA E BALANÇAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA EXAUSTÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM MÁQUINAS DE CARNE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM ESTANTERIA DE SUPERMERCADOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS DE QUEIMA A GÁS E ELÉTRICOS.

(591) Preto; Branco; Cor de Laranja

(540)



**Lidervendas**

(531) 26.1.3 ; 26.11.12 ; 29.1.98

(210) **715561** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT AVIRECRIA - PRODUTOS PARA  
AGRICULTURA E PECUÁRIA, LDA.**

(511) 01 ADUBOS PARA AS TERRAS.

(591)

(540)

**FERTIADUBO**

(210) **715563** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT ROCHAS E UVAS LDA**

(511) 33 VINHO.

(591)

(540)

**KURAH**

(210) **715564** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT EMPATHY VOICES LDA**

(511) 10 APARELHOS DE AUXÍLIO AUDITIVO.

41 FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO].

44 CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EXAMES FÍSICOS; SERVIÇOS DE EXAMES FÍSICOS; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE.

(591) PANTONE: 298 C; 7690 C

(540)



(210) **715559** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT HUBICARE, LDA**

(511) 09 SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CUIDADOS DE SAÚDE.

(531) 2.9.6 ; 29.1.4

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
(591)  
(540)

## QUERCUS

(210) **715568** MNA

(220) 2023.11.24

(300)

(730) **PT ATRIAN - INDÚSTRIA ALIMENTAR, S.A.**

(511) 35 SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SOBREMESAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SOBREMESAS.

(591) AZUL ESCURO PANTONE 533C; COBRE PANTONE METALLIC COATED 8920C

(540)



(531) 2.3.3 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **715580** MNA

(220) 2023.11.22

(300)

(730) **PT FRIOSOTAVENTO-COMERCIO DE EQUIPAMENTO HOTELEIRO LDA**

(511) 12 VEÍCULOS.

(591)

(540)

## TRIKE PORTUGAL

(210) **715586** MNA

(220) 2023.11.22

(300)

(730) **PT AVENIDAS INVERTIDAS, LDA.**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EXCURSÕES DE TURISMO; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES; PREPARAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES TURÍSTICAS [TRANSPORTE]; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VIAJANTES; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS [VIAJANTES]; TRANSPORTE DE VIAJANTES EM AUTOMÓVEL; TRANSPORTE DE VIAJANTES POR AUTOCARRO; SERVIÇOS PARA ORGANIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VIAJANTES); TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MINIAUTOCARRO.

(591) RGB 27;41;73; RGB 172;60;114; RGB 96;43;134

(540)



(531) 25.5.95

(210) **715576** MNA

(220) 2023.11.21

(300)

(730) **PT QUINTA DO REGUEIRO - PRODUTOR DE ALVARINHO DE MELGAÇO LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

## REGUEIRO MATURADO EM BARRICAS

(210) **715587** MNA

(220) 2023.11.22

(300)

(730) **PT ATITUDELOGIADA, LDA**

(511) 44 TERAPIA DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA VOZ E DA FALA; TERAPIA DA FALA E DA AUDIÇÃO; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; TERAPIA OCUPACIONAL; TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; CONSULTORIA EM PSICOLOGIA INTEGRAL; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE

(210) **715579** MNA

(220) 2023.11.22

(300)

(730) **PT TERRENUS VERITAE - ACTIVIDADES AGRÍCOLAS E TURÍSTICAS, S.A.**

PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; ACONSELHAMENTO EM DIETA E NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO.

(591)

(540)



(531) 3.1.14

(210) **715596** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT JUDITA'S LAUNDRETTE, UNIPESSOAL LIMITADA**

(511) 37 LAVANDARIA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA; LAVANDARIAS SELF-SERVICE.

(591)

(540)



(531) 2.3.23

(210) **715598** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT ROBERTO ANTÓNIO VIEIRA DOS SANTOS**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS.

44 SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; CUIDADOS DOS ANIMAIS; CUIDADOS PARA ANIMAIS; AGRICULTURA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A AGRICULTURA, A AQUICULTURA, A

HORTICULTURA E A SILVICULTURA; ASSESSORIA AGRÍCOLA; CONSULTADORIA AGRÍCOLA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM AGRICULTURA; CONSULTORIA AGRÍCOLA NA ÁREA DA FERTILIZAÇÃO; CONSULTORIA EM AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE VITICULTURA; CONSULTORIA EM PLANTAÇÃO DE ÁRVORES; CONSULTORIA NA ÁREA DA VITICULTURA; CONTROLO DAS TÉRMITAS NA AGRICULTURA; CONTROLO DE INFESTAÇÕES DE PULGAS NA AGRICULTURA; CONTROLO DE PRAGAS NA AGRICULTURA; CRIAÇÃO DE ANIMAIS; CULTIVO DE UVAS PARA A PRODUÇÃO DE VINHO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE PULVERIZAÇÃO DE FERTILIZANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISTRIBUIÇÃO DE ADUBOS; DISTRIBUIÇÃO DE FERTILIZANTES; HORTICULTURA, JARDINAGEM E PAISAGISMO; PECUÁRIA; ESPALHAMENTO DE ADUBOS À SUPERFÍCIE; ESPALHAMENTO DE FERTILIZANTES À SUPERFÍCIE; EXTERMÍNIO DE ANIMAIS NOCIVOS À AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; FUMIGAÇÃO NA AGRICULTURA; PLANTAÇÃO DE SEMENTES; PLANTAÇÃO DE ÁRVORES PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CARBONO; PODA DE ÁRVORES; PULVERIZAÇÃO AÉREA COM FERTILIZANTES; PULVERIZAÇÃO AÉREA COM PRODUTOS QUÍMICOS AGRÍCOLAS; PULVERIZAÇÃO AÉREA E TERRESTRE DE FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO AGRÍCOLA; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS PARA HORTICULTURA; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS PARA SILVICULTURA; PULVERIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A PROTEÇÃO DE CULTURAS PARA FINS AGRÍCOLAS; PULVERIZAÇÃO, AÉREA E TERRESTRE, DE ADUBOS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; PULVERIZAÇÃO, AÉREA E TERRESTRE, DE FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; REABILITAÇÃO DE HABITATS FLORESTAIS; SEMEADURA DE SEMENTES; SERVIÇOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS AGRÍCOLAS RELACIONADOS COM CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA SOBRE O USO DE FERTILIZANTES NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA SOBRE O USO DE TRATAMENTOS NÃO QUÍMICOS NA AGRICULTURA E HORTICULTURA SUSTENTÁVEL; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS, CONTROLO DE PRAGAS E VERMES NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA SOBRE O USO DE ADUBOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA SOBRE O USO DE FERTILIZANTES NA AGRICULTURA E HORTICULTURA; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA RELACIONADOS COM O RECULTIVO DE TERRENOS BALDIOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE APICULTURA; SERVIÇOS DE ARBORICULTOR; SERVIÇOS DE

ASSESSORIA AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA AGRÍCOLA EM MATÉRIA DE CULTIVO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM HORTICULTURA; SERVIÇOS DE CIRURGIA DE ÁRVORES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM AGRICULTURA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO EM AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS PARA A AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CONTROLO DE ANIMAIS SELVAGENS NOCIVOS; SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS PARA A AGRICULTURA, A HORTICULTURA E A SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS PARA A HORTICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE ADUBOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE ADUBOS DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À SILVICULTURA; TRANSPLANTE DE ÁRVORES; SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE AGRICULTURA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM AGRICULTURA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA; SERVIÇOS FLORESTAIS; SERVIÇOS DE VITICULTURA; SERVIÇOS DE REFLORESTAÇÃO; SERVIÇOS DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES.

(591) #bc1c2c vermelho; verde amarelo #a4cb3c; preto; verde #9ccc3c; verde

(540)



(531) 5.3.16; 16.1.20; 27.3.15; 29.1.1; 29.1.3

(210) **715599** **MNA**

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT SÉRGIO MANUEL LOPES SANTOS**

(511) 14 TERÇOS (DE REZAR); ARTIGOS DE JOALHARIA; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPETIVOS BERLOQUES; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; JOALHARIA; ESTÁTUAS E FIGURINHAS FEITAS OU COBERTAS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BERLOQUES DE BRONZE; BERLOQUES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; CAIXAS COMEMORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DECORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS EM METAIS PRECIOSOS;

CONTAS PARA MEDITAÇÃO; COPOS DE ESTATUÁRIA COMEMORATIVA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; MASBAHA [CORRENTE DE CONTAS PARA ORAÇÃO]; OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS FEITOS OU COBERTOS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; OBJETOS DE ARTE DE PEDRAS PRECIOSAS; OBJETOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; OBJETOS DE ARTE EM OURO ESMALTADO; OBJETOS DE ARTE EM PRATA; OBJETOS DE ARTE EM PRATA ESMALTADA; OBRAS DE ARTE EM METAL [METAIS PRECIOSOS]; PORTA-CHAVES EM FANTASIA DE METAIS PRECIOSOS; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA]; ROSÁRIOS; TAÇAS ESTATUÁRIAS COMEMORATIVAS FEITAS DE METAIS PRECIOSOS; TERÇOS; TURMALINAS [PEDRAS PRECIOSAS]; CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS; ARTIGOS SEMIACABADOS EM METAIS PRECIOSOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; ARTIGOS SEMIACABADOS EM PEDRAS PRECIOSAS PARA USO NO FABRICO DE JOALHARIA; BIJUTARIA COM FIOS DE OURO; ÁGATA [EM BRUTO]; ÁGATAS; FIOS DE ARAME DE METAIS PRECIOSOS; FIOS DE METAIS PRECIOSOS; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; FIOS METÁLICOS [METAIS PRECIOSOS]; IMITAÇÕES DE OURO; IMITAÇÕES DE PEDRAS PRECIOSAS; JADES; IRÍDIO; IRÍDIO E SUAS LIGAS; JOIAS; LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; LIGAS DE METAIS PRECIOSOS [SEM SER PARA USO EM ODONTOLOGIA]; LIGAS DE OURO; LIGAS DE PLATINA; LIGAS DE PRATA EM BRUTO; LIGAS À BASE DE OURO; METAIS PRECIOSOS; METAIS PRECIOSOS E SUAS LIGAS; METAIS PRECIOSOS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS SEMI-TRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS TRABALHADOS OU SEMI-TRABALHADOS; MISSANGAS PARA FAZER JOIAS; OLIVINA [PEDRA PRECIOSA]; OLIVINA [PERIDOTO]; OPALAS; OURO; OURO E SUAS LIGAS; OURO, NÃO TRABALHADO OU SEMI-TRABALHADO; PEDRAS ARTIFICIAIS [PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS FALSAS PARA O FABRICO DE JOALHARIA; PEDRAS FINAS [SEMI-PRECIOSAS]; PEDRAS FINAS [SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS PRECIOSAS ARTIFICIAIS; PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS EM BRUTO; PEDRAS PRECIOSAS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADAS E SUAS IMITAÇÕES; PEDRAS PRECIOSAS NATURAIS; PEDRAS PRECIOSAS SEMI-TRABALHADAS E SUAS IMITAÇÕES; PEDRAS PRECIOSAS SINTÉTICAS; PEDRAS SEMI-PRECIOSAS; PEDRAS SEMIPRECIOSAS; PLATINA; PLATINA [METAL]; PLATINA E SUAS LIGAS; PRATA; PRATA E SUAS LIGAS; PÉROLAS; PÉROLAS ARTIFICIAIS; PÉROLAS DE AMBARINO; PÉROLAS DE CULTURA; PÉROLAS DE IMITAÇÃO; PÉROLAS EM AMBARINO [ÂMBAR COMPRIMIDO]; PÉROLAS NATURAIS; PRATA EM FIOS; RUBIS; RUTÉNIO; RUTÉNIO E SUAS LIGAS; RÓDIO; RÓDIO E SUAS LIGAS; SAFIRAS; TANZANITE SOB A FORMA DE PEDRAS PRECIOSAS; TOPÁZIO; ZIRCÓNIA CÚBICA.

(591)

(540)



(531) 2.1.3 ; 2.3.22 ; 17.2.13

32 CERVEJAS; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; BEBIDAS DE FRUTA E SUMOS DE FRUTA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS.

(591)

(540)



(210) **715600** MNA  
(220) 2023.11.23  
(300)  
(730) BR MARCOS PAULO SILVA BEZERRA  
IT CAROLINA TECHIMA SALSANO

(511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.  
44 ESTÚDIOS DE TATUAGEM.

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(531) 27.5.11

(210) **715603** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) PT MANUEL DINIS ARQUITETOS,  
UNIPESSOAL LDA

(511) 36 PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.  
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM ARQUITETURA.

42 ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ARQUITETURA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARQUITETURA; DESIGN DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PREPARAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÓNICOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELACIONADOS COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE

(210) **715601** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) PT MENDES GONÇALVES, S.A.

(511) 30 CAFÉ, CHÁ, CACAU E SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; ARROZ; TAPIOCA E SAGÚ; FARINHAS E PREPARAÇÕES FEITAS DE CEREAIS; PÃO, PASTELARIA E CONFEITARIA; GELADOS COMESTÍVEIS; AÇÚCAR, MEL E XAROPE DE MELAÇO; LEVEDURA E FERMENTO EM PÓ; SAL; MOSTARDA; VINAGRE, MOLHOS (CONDIMENTOS); ESPECIARIAS; GELO (ÁGUA CONGELADA).

31 PRODUTOS DE AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA, EM BRUTO E NÃO PROCESSADOS; GRÃOS E SEMENTES EM BRUTO OU NÃO PROCESSADOS; FRUTOS ELEGUMES FRESCOS, ERVAS FRESCAS; PLANTAS E FLORES NATURAIS; BULBOS, PLÂNTULAS E SEMENTES PARA PLANTAÇÃO; ANIMAIS VIVOS; ALIMENTOS E BEBIDAS PARA ANIMAIS; MALTE.

ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARQUITETURA NAS ÁREAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE LOCAIS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM ARQUITETURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURAS; PLANEAMENTO URBANO; PLANEAMENTO URBANÍSTICO; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO ARQUITETÓNICO; PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESCRITÓRIOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE RESTAURANTES; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESPAÇOS INTERIORES; PLANEAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES; PESQUISAS RELATIVAS AO PLANEAMENTO URBANO; PLANEAMENTO E DESIGN DE COZINHAS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE EXTENSÕES DE EDIFÍCIOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE CASAS DE BANHO; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO ARQUITETÓNICO E URBANO; PLANEAMENTO E DESIGN DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; PLANEAMENTO E DESIGN DE LOJAS RETALHISTAS; PLANEAMENTO E DESIGN DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADA COM PLANEAMENTO GEOGRÁFICO; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE HOSPITAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PLANEAMENTO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PLANEAMENTO ARQUITETÓNICO; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE HOTÉIS; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE CLUBES; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESCRITÓRIOS; CONCEÇÃO E PLANEAMENTO TÉCNICO DE CENTRAIS ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO URBANO; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OU PLANEAMENTO URBANO; PLANEAMENTO [DESIGN] DE TORRES DE ESCRITÓRIOS DE VÁRIOS ANDARES; PLANIFICAÇÃO URBANÍSTICA.

44 ARQUITETURA PAISAGISTA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA PAISAGISTA.

(591)  
(540)



(531) 27.5.9

(210) **715604** MNA  
(220) 2023.11.23  
(300)  
(730) **PT NÍTIDO & PRIVILEGIADO, LDA.**  
(511) 09 ÓCULOS; ÓCULOS DE SOL; LENTES DE CONTACTO; ARMAÇÕES DE ÓCULOS; LÍQUIDOS DE MANUTENÇÃO DE LENTES DE CONTACTO;

(591)  
(540)

PLAQUETAS DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS; LENTES OFTÁLMICAS.  
44 SERVIÇOS DE OPTOMETRIA; SERVIÇOS DE CORTE E MONTAGEM DE LENTES OFTÁLMICAS; SERVIÇOS DE CONTACTOLOGIA; SERVIÇOS DE ARRANJOS DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS.



(531) 2.9.4

(210) **715605** MNA  
(220) 2023.11.23  
(300)  
(730) **PT ANA MAFALDA NEVES**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS; AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE EDIFÍCIOS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; AVALIAÇÃO DE IATES; AVALIAÇÃO DE FRETES E CARGAS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS.

(591)  
(540)



(531) 27.5.10

(210) **715607** MNA  
(220) 2023.11.23  
(300)  
(730) **PT VANESSA ISABEL PEREIRA MORENO**  
(511) 35 SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM O ENCAMINHAMENTO DE CLIENTES PARA ADVOGADOS.

(591)  
(540)



(531) 2.9.14 ; 15.5.25 ; 16.1.20 ; 20.1.1 ; 26.4.9 ; 26.4.16



(531) 3.7.17 ; 3.11.1 ; 24.17.21

(210) **715608** MNA  
 (220) 2023.11.23  
 (300)  
 (730) **PT AMBIGUARDIÃO, LDA**  
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE COMPUTADORES.  
 (591) #030091  
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **715611** MNA  
 (220) 2023.11.23  
 (300)  
 (730) **PT MAGIAS & ASTROS, LDA**  
 (511) 15 INSTRUMENTOS MUSICAIS.  
 45 SERVIÇOS DE XAMANISMO.  
 (591)  
 (540)



(531) 1.15.21 ; 3.7.17 ; 3.11.1 ; 5.5.20 ; 24.17.21

(210) **715609** MNA  
 (220) 2023.11.23  
 (300)  
 (730) **PT BÚSSOLA INQUIETA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**  
 (511) 35 MARKETING DIGITAL.  
 (591)  
 (540)



(531) 17.5.21 ; 27.3.15 ; 27.5.17

(210) **715613** MNA  
 (220) 2023.11.23  
 (300)  
 (730) **PT DAYSE ULISSES LOURENÇO DA SILVA**  
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; BÁLSAMOS, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; BÁLSAMOS NÃO MEDICINAIS; BÁLSAMOS SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; CERAS PARA MASSAGEM; COSMÉTICOS COM COR PARA CRIANÇAS; COSMÉTICOS CONTENDO PANTENOL; COSMÉTICOS CONTENDO ÁCIDO HIALURÓNICO; COSMÉTICOS CONTENDO QUERATINA; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS NÃO MEDICINAIS; COSMÉTICOS PARA CRIANÇA; COSMÉTICOS PARA SEREM VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ÓLEOS; CREME PARA CUTÍCULA; CREMES DE MASSAGEM, NÃO MEDICINAIS; DISCOS DE ALGODÃO PARA MAQUILHAGEM; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM PREPARAÇÕES DE TOILETTE; ESTOJOS DE COSMÉTICA; ESSÊNCIA DE BERGAMOTA; FIAPOS PARA FINS COSMÉTICOS; GEL DE ALOE VERA PARA USO COSMÉTICO; GERANIOL PARA USO COSMÉTICO; GORDURAS PARA USO COSMÉTICO; GIZ PARA USO COSMÉTICO; GÉIS DE MASSAGEM NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; GÉIS DE MASSAGEM, NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; HENA [PINTURA COSMÉTICA]; LACAS PARA FINS COSMÉTICOS; ÓLEO DE MASSAGEM; ÓLEO DE RÍCINO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS DE MASSAGEM; ÓLEOS DE

(210) **715610** MNA  
 (220) 2023.11.23  
 (300)  
 (730) **PT MAGIAS & ASTROS LDA**  
 (511) 15 INSTRUMENTOS MUSICAIS.  
 45 SERVIÇOS DE XAMANISMO.  
 (591)  
 (540)

MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS DE TOILETTE; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS MINERAIS [COSMÉTICOS]; LENÇOS IMPREGNADOS DE LOÇÕES COSMÉTICAS; LOÇÕES E ÓLEOS DE MASSAGEM; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS PARA A PELE; LOÇÕES PARA O CORPO PERFUMADAS [PREPARAÇÕES DE TOILETTE]; LOÇÕES PERFUMADAS [PRODUTOS DE TOILETTE]; ÓLEO DE AMLA PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE COCO PARA USO COSMÉTICO; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS; PEDRAS PARA AMACIAR OS PÉS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS ADELGAÇANTES; PIPERONAL PARA USO COSMÉTICO; PREPARAÇÕES ABRASIVAS PARA USO NO CORPO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA FACILITAR O EMAGRECIMENTO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O ROSTO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA TRATAMENTOS CORPORAIS; PREPARAÇÕES DE ALOÉ VERA PARA FINS COSMÉTICOS; PREPARAÇÕES DE HIGIENE QUE SEJAM PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES EMOLIENTES [COSMÉTICOS]; PÓS DE HENA; ÓLEOS PARA USO COSMÉTICO; PRODUTOS DE TOILETTE; PRODUTOS DE TOILETTE NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS NÃO MEDICINAIS PARA OS CUIDADOS DOS BEBÉS; PRODUTOS PARA EMAGRECER [COSMÉTICOS], SEM SER PARA USO MÉDICO; REMOVEDOR DE CUTÍCULAS; SOLUÇÕES ADESIVAS PARA USO COSMÉTICO; TOALHAS DE MÃOS DE PAPEL IMPREGNADAS COM COSMÉTICOS; TOALHETES HÚMIDOS IMPREGNADOS COM UMA LOÇÃO COSMÉTICA; TOALHETES IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; TOALHETES IMPREGNADOS COM LOÇÕES COSMÉTICAS; TOALHETES IMPREGNADOS PARA USO COSMÉTICO; UNGUENTOS PARA USO COSMÉTICO; VAPORIZADORES DE ÁGUA MINERAL PARA FINS COSMÉTICOS; VELAS DE MASSAGEM PARA FINS COSMÉTICOS; VELAS DE MASSAGEM PARA USO COSMÉTICO.

44 CUIDADOS HIGIÊNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; ALUGUER DE APARELHOS DE MASSAGEM ESTÉTICA; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM DIETAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA PESSOAS; ANÁLISES COSMÉTICAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; ANÁLISE DA COR [SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS]; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO CORPO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; CONSELHOS DE BELEZA; CONSELHOS RELACIONADOS COM COSMÉTICA; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COSMÉTICOS; CONSULTAS DE ESTÉTICA; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CONSULTORIA VIA INTERNET EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CUIDADOS DE BELEZA DOS PÉS; CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; CUIDADOS DE HIGIENE

PARA PESSOAS; DEPILAÇÃO A CERA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SOLÁRIO (BRONZEAMENTO); ELECTRÓLISE PARA FINS DE COSMÉTICA; ELETRÓLISE COSMÉTICA; ELETRÓLISE COSMÉTICA PARA A ELIMINAÇÃO DE PELOS; EXPLORAÇÃO DE SOLÁRIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BELEZA; REMOÇÃO DA CELULITE CORPORAL; SALÕES DE BRONZEAMENTO; SALÕES PARA OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CERA PARA DEPILAÇÃO EM PESSOAS; SERVIÇOS DE ARRANJO DE SOBRANCELHAS POR FIO; SERVIÇOS DE BELEZA PRESTADOS EM SPAS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO A JATO; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO A JATO PARA O CORPO HUMANO; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO DA PELE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO PARA INDIVÍDUOS COM FINS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO POR VAPORIZAÇÃO; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DAS PESTANAS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE PESTANAS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE CONSULTA DE MAQUILHAGEM ONLINE OU PRESENCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTA E APLICAÇÃO DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELATIVOS À DEPILAÇÃO CORPORAL; SERVIÇOS DE CONSULTAS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTAS ONLINE SOBRE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS COSMÉTICOS DO CORPO; SERVIÇOS DE CUIDADOS COSMÉTICOS PARA O CORPO PRESTADOS POR SPAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DAS UNHAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS PARA O CORPO; SERVIÇOS DE DEFINIÇÃO DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A CERA PARA O CORPO; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A LASER; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO PERSONALIZADOS; SERVIÇOS DE ESTETICISTA; SERVIÇOS DE ESTETICISTAS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE MANICURA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE MANICURA E PEDICURE; SERVIÇOS DE MANICURE; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM COSMÉTICA; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM PERMANENTE; SERVIÇOS DE MICROPIGMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE PEDICURE; SERVIÇOS DE PERMANENTES DE PESTANAS; SERVIÇOS DE REDUÇÃO E ELIMINAÇÃO PERMANENTE DE PÊLOS; SERVIÇOS DE REJUVENESCIMENTO DA PELE POR LASER; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO A JATO; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO E DE SOLÁRIO; SERVIÇOS DE SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÕES DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE SOLÁRIO; SERVIÇOS DE SOLÁRIOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS COSMÉTICOS CORPORAIS, FACIAIS E CAPILARES; SERVIÇOS DE TATUAGEM DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE TERAPIAS DEBELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COM MICROAGULHAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COSMÉTICO FACIAL E CORPORAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA CELULITE; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE CELULITE; SERVIÇOS DE

TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA, ESPECIALMENTE PARA PESTANAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DESTINADOS A REFIRMAR A PELE POR MEIO DE LASER; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DO ROSTO; SERVIÇOS PARA EXTENSÕES DE PESTANAS; SERVIÇOS PARA ONDULAR AS PESTANAS; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DOS PÉS; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A DISSOLUÇÃO DE GORDURA; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A REMOÇÃO DE CELULITE; TRATAMENTO COSMÉTICO DA PELE COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DE DEPILAÇÃO COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DE VARIZES COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DOS FUNGOS NAS UNHAS DOS PÉS COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO PARA O ROSTO; TRATAMENTO COSMÉTICO PARA O TRATAMENTO DE VEIAS VARICOSAS COM LASER; TRATAMENTOS COM PRODUTOS DE ENCHIMENTO INJETÁVEIS PARA FINS COSMÉTICOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA O CORPO; TRATAMENTOS DE BELEZA; TRATAMENTOS DEPILATÓRIOS.

(591)

(540)



(531) 5.5.20

(210) **715614** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT IVO DANIEL COELHO DA COSTA**

(511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MATERIAIS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS DE METAL, SEM USO ESPECÍFICO; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); QUINQUILHARIA METÁLICA; SERRALHARIA NÃO METÁLICA.

(591) RGB 236,0,0; RGB 164,164,164; PRETO

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.22 ; 29.1.1

(210) **715615** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT NEOSANTE - HEALTH SOLUTIONS, S.A.**

(511) 05 ENZIMAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS ENZIMÁTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS..

(591) PANTONE 2685 C; PANTONE 2685 CP

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.4

(210) **715619** MNA

(220) 2023.11.24

(300)

(730) **PT CARLOS FILIPE DA LOMBA LEÃO**

(511) 25 BONÉS [CHAPÉUS]; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA COM PALA; ARTIGOS DE CHAPELARIA DE DESPORTO (EXCETO CAPACETES); ARTIGOS DE CHAPELARIA DE DESPORTO [SEM SER CAPACETES]; ARTIGOS DE CHAPELARIA EM COURO; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA SENHORA; ARMAÇÕES DE CHAPÉUS; AROS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO].

(591)

(540)



(531) 3.7.1 ; 3.7.19

(210) **715624**  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) PT JOÃO MANUEL MARQUES VEIGA  
 (511) 27 TAPETES.  
 (591)  
 (540)

MNA



(531) 9.1.11 ; 20.5.25

(210) **715622**  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) PT EDUARDO LÚCIO ALEXANDRE  
**PRAZERES**  
 (511) 44 CABELEIREIROS.  
 (591)  
 (540)

MNA



(531) 27.5.10

(210) **715629**  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) PT ANGELA ISABEL FONSECA DE SOUSA  
**ABRANTES**  
 (511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DAS UNHAS; SERVIÇOS  
 DE MANICURA E PEDICURE; SERVIÇOS DE  
 MANICURE; SERVIÇOS DE PEDICURE.  
 (591)  
 (540)

MNA



(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **715623**  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) PT FABER MIGUEL SIMÕES DA SILVA  
**MELO CAMPOS**  
 (511) 45 SERVIÇOS JURÍDICOS.  
 (591) 466C, 7546C  
 (540)

MNA



(531) 26.3.23 ; 27.99.12

(210) **715630**  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) PT PEDRO GIL GREGÓRIO DE BRITO  
 (511) 41 SERVIÇOS DE GINÁSIOS.

MNA

(591)  
(540)

GLIME  
ELITE FITNESS CENTER

(531) 27.5.10

(210) **715631** MNA  
(220) 2023.11.24  
(300)  
(730) **PT ANTÓNIO FERNANDO REBELO DE ALMEIDA**  
(511) 19 PEDRA, ROCHA, ARGILA E MINERAIS.  
37 SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

(591)  
(540)

  
BRIMOI

(531) 26.1.18 ; 27.99.2

(210) **715632** MNA  
(220) 2023.11.24  
(300)  
(730) **PT JOÃO CARLOS AMORIM PEREIRA**  
(511) 36 MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; CONSULTADORIA DE CRÉDITO; CONSULTORIA SOBRE CRÉDITO; CRÉDITO À HABITAÇÃO; SERVIÇOS DE CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS.  
41 CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM SEGUROS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM FINANÇAS; CURSOS EDUCACIONAIS RELACIONADOS COM AS FINANÇAS; SERVIÇOS DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE FINANÇAS.

(591)  
(540)

MÉTODO  
**APROVAR**  
CRÉDITO HABITAÇÃO

(531) 24.17.20 ; 27.3.15 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **715634** MNA  
(220) 2023.11.24  
(300)  
(730) **PT TÁCTIORDERM - UNIPESSOAL, LDA.**  
(511) 25 CALÇADO.  
(591)  
(540)



(531) 26.3.12

(210) **715636** MNA  
(220) 2023.11.24  
(300)  
(730) **PT RUBRICA RESOLVENTE - LDA**  
(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.  
(591)  
(540)

  
TRUST REAL ESTATE AGENCY

(531) 26.11.12

(210) **715637** MNA  
(220) 2023.11.24  
(300)  
(730) **PT SARA DOURADO TOMÁS FERNANDES**  
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.  
(591)  
(540)

## AMÁLIA EM VIANA

(531) 3.3.1

- (210) **715638** MNA  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) **PT FOLHAS EXCÊNTRICAS LDA**  
 (511) 20 MOBILIÁRIO; SOFÁS; CAMAS; CADEIRAS;  
 CADEIRÕES; ALMOFADAS DECORATIVAS PARA  
 SOFÁS.  
 22 ESTOFOS [ENCHIMENTOS].  
 (591)  
 (540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10

- (210) **715639** MNA  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) **PT LUÍS MIGUEL VIEIRA DE CASTRO**  
 (511) 18 ARÇÕES DE SELAS; BANDOLEIRAS [CORREIAS]  
 EM COURO; BOLSAS; BOLSAS DE CAÇA;  
 BRIDÕES; CABRESTOS; CAVALOS (COBERTURAS  
 PARA -); CAVALOS (SELAS PARA -); CORREIAS DE  
 ARREIOS; CORREIAS DE COURO; FREIOS  
 [ARREIOS]; GUALDRAPAS [XAIRÉIS] DESELAS  
 PARA CAVALOS; JOELHEIRAS PARA CAVALOS;  
 COBERTURAS PARA CAVALOS; TRELAS; SELARIA,  
 CHICOTES E VESTIMENTAS PARA ANIMAIS;  
 ACESSÓRIOS DE ARREIOS; ACESSÓRIOS PARA  
 ARREIOS; ARREIOS FEITOS DE COURO;  
 BANDOLEIRAS [CORREIAS] EM COURO; CAIXAS  
 EM COURO; CAIXAS EM IMITAÇÃO DE COURO  
 PARA CHAPÉUS; CINTAS EM COURO; CORREIAS  
 DE COURO; CORREIAS DE COURO [TIRAS];  
 CORREIAS EM COURO; COURO PARA ARREIOS;  
 FAIXAS DE COURO; FITAS DE CHAPÉUS [FITAS EM  
 COURO]; PELARIAS [PELES DE ANIMAIS]; PELES;  
 PELES DE ANIMAIS; BENGALAS; BAGAGENS,  
 MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE  
 TRANSPORTE; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS  
 DE SOL; CABRESTOS; ALMOFADAS PARA SELAS  
 DE EQUITAÇÃO; FREIOS [ARREIOS]; ARREIOS  
 [CORREARIA]; RÉDEAS [ARREIOS]; TIRANTES  
 [ARREIOS]; ARREIOS PARA ANIMAIS; CORREIAS  
 DE ARREIOS; ARREIOS PARA CAVALOS;  
 CORREIAS [ARREIOS] PARA CAVALOS;  
 ACESSÓRIOS DE ARREIOS EM FERRO;  
 GUALDRAPAS [XAIRÉIS] DE SELAS PARA  
 CAVALOS.  
 (591)  
 (540)



- (210) **715640** MNA  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) **PT LUÍS RICARDO LEBREIRO CAIXINHAS**  
 (511) 41 TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; ENSINO DE LÍNGUAS;  
 INSTRUÇÃO DE LÍNGUAS; FORMAÇÃO EM  
 LÍNGUAS; CURSOS DE LÍNGUAS; ENSINO DE  
 LÍNGUAS ESTRANGEIRAS; SERVIÇOS DE ENSINO  
 DE LÍNGUAS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE  
 LÍNGUAS; SERVIÇOS PARA O ENSINO DAS  
 LÍNGUAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  
 RELACIONADOS COM LÍNGUAS; SERVIÇOS DE  
 ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS; SERVIÇOS  
 DE ESCOLAS E CURSOS DE LÍNGUAS; SERVIÇOS  
 ESCOLARES PARA O ENSINO DE LÍNGUAS;  
 FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM  
 LÍNGUAS; AULAS DE REFORÇO EDUCATIVO NO  
 DOMÍNIO DAS LÍNGUAS; SERVIÇOS DE  
 ACADEMIAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO DE  
 LÍNGUAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  
 RELACIONADOS COM O ENSINO DE LÍNGUAS;  
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA TRANSMITIR  
 MÉTODOS DE ENSINO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE  
 EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O ENSINO DE  
 LÍNGUAS ESTRANGEIRAS; SERVIÇOS DE  
 EDUCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MÉTODOS  
 DE ENSINO DE LÍNGUAS; ENSINO [FORMAÇÃO];  
 EDUCAÇÃO [ENSINO]; ENSINO DE INFORMÁTICA;  
 EXPLICAÇÕES.  
 (591) ENCARNADO; AZUL; BRANCO; AMRELO TORRADO  
 (540)



(531) 29.1.13

- (210) **715642** MNA  
 (220) 2023.11.25  
 (300)  
 (730) **PT ANA FRANCISCA FERNANDES CATETO**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E  
 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE  
 PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.  
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E  
 DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E  
 DESPORTO.  
 (591)  
 (540)



(531) 27.5.10

(210) **715643** MNA

(220) 2023.11.25

(300)

(730) **PT VITOR MANUEL CALDEIRA MELHEIRO**

(511) 30 ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE MULTICEREAIS; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS DE MILHO TUFADO COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE PITA; APERITIVOS DE TORTILHA MEXICANA; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS FEITOS DE AMIDO DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE SOJA; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE ARGOLAS; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO INTEGRAL; APERITIVOS PREPARADOS A PARTIR DO MILHO; APERITIVOS PREPARADOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS; APERITIVOS SALGADOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO MOLDADOS POR EXTRUSÃO; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE MILHO; ARROZ DOCE COREANO COM NOZES E JUBUBAS [YAKSIK]; ARROZ GLUTINOSO ENROLADO EM FOLHAS DE BAMBU (ZONGZI); ARROZ MISTURADO COM VEGETAIS E CARNE DE VACA [BIBIMBAP]; BAOZI [PÁEZINHOS RECHEADOS]; BARRAS ALIMENTARES PRONTAS A COMER À BASE DE CHOCOLATE; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CEREAIS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CHOCOLATE; BASES DE PIZA CONGELADAS DE COUVE-FLORES; BASES DE PIZAS PRÉ-COZIDAS; BASES PARA PIZAS; BATATAS FRITAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BATATAS FRITAS À BASE DE ARROZ; BATATAS FRITAS À BASE DE CEREAIS; BATATAS FRITAS À BASE DE FARINHA; BOLACHAS DE ARROZ; BOLACHAS DE ARROZ GLUTINOSO EM FORMA DE GRÂNULOS (ARARE); BOLACHAS DE ARROZ JAPONESAS [SENBEI]; BOLACHAS ESTALADIÇAS DE ARROZ; BOLACHAS SALGADAS COM RECHEIO DE QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A CARNE; BOLACHAS

SALGADAS COM SABOR A ERVAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ESPECIARIAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A LEGUMES; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS DE CEREAIS PREPARADOS; BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO; BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO TRITURADO COBERTOS COM FEIJÃO EM PÓ [INJEOLMI]; BOLINHOS DE MASSA CHINESES RECHEADOS E COZIDOS (GYOZA); BOLINHOS DE MASSA FRESCA COM CAMARÃO [DUMPLINGS]; BOLO DE ARROZ FRITO [TOPOKKI]; BOLO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [INJEOLMI]; BOLOS DE ARROZ; BOLOS DE ARROZ COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO ("CHAPSALTTOCK"); BOLOS DE AVEIA TIPO PANQUECA; BOLOS DE PAINÇO; CALZONES; CANAPÉS; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; CHALUPAS [MASSA FINA TOSTADA PARA RACHEAR]; CHAMUÇAS; CHIMICHANGA [BURRITO FRIO]; CHIPS DE MASSA WONTON; CHOW MEIN [NOODLES CHINESES SALTEADOS]; CHOW MEIN [PRATOS À BASE DE TALHARINS]; CREPES; CREPES CHINESES [DE VEGETAIS]; EMPADAS CONTENDO CARNE; EMPADAS CONTENDO CARNE DE AVES DE CAPOEIRA; EMPADAS CONTENDO CARNES DE CAÇA; EMPADAS CONTENDO VEGETAIS; EMPADAS DE CARNE; EMPADAS DE CARNE DE AVES E DE CAÇA; EMPADAS DE CARNE DE PORCO; EMPADAS DE CARNE PREPARADAS; EMPADAS DE FRANGO; EMPADAS, DOCES OU SALGADAS; ENCHILADAS [PANQUECA MEXICANA RECHEADA]; FOLHADOS DE SALSICHA; FOLHADOS DE SALSICHA FRESCOS; GELEIA DE TRIGO SARRACENO (MEMILMUK); GIMBAP [PRATO COREANO COMPOSTO POR ARROZ COZIDO ENROLADO EM ALGAS SECAS]; GRÃOS DE MILHO TORRADOS; HAMBURGERS NO PÃO; HAMBURGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HAMBURGUERES COZINHADOS E DENTRO DE UM PÃOZINHO; HAMBURGUERES DE QUEIJO [SANDUÍCHES]; HAMBURGUERES EM BRIOCHES; HAMBURGUERES EM PÁEZINHOS; KIMBAP; KIMCHIJEON [PANQUECAS DE LEGUMES FERMENTADOS]; KIMCHIJEON [PANQUECAS ESTILO COREANO FEITAS COM VEGETAIS FERMENTADOS]; LASANHA; MACARRÃO COM QUEIJO; MASSA ALIMENTAR CONTENDO RECHEIOS; MASSA DE PIZZA; MASSA DE RAMEN; MASSA RECHEADA; MASSAS ALIMENTARES ENLATADOS; MASSAS ALIMENTARES RECHEADAS; MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; NACHOS (COZINHA MEXICANA); NOODLES SALTEADOS COM LEGUMES [JAPCHAE]; OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; PAELHA; PAJEON [PANQUECAS ESTILO COREANO FEITAS COM CEBOLINHA VERDE]; PANQUECAS; PANQUECAS CONGELADAS; PÃES DE LEITE COM DOCE DE FEIJÃO; PÁEZINHOS RECHEADOS; PANQUECAS RECHEADAS DE KIMCHI [KIMCHIJEON]; PANQUECAS SALGADAS; PAPAS DE ABÓBORA AO ESTILO COREANO [HOBAK-JUK]; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE E LEGUMES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM LEGUMES; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E PEIXE; PÃO CHINÊS; PÃO RECHEADO; PIPOCAS CARAMELIZADAS COM FRUTOS SECOS AÇUCARADOS; PIPOCAS COBERTAS COM AÇÚCAR; PIPOCAS COBERTAS DE CARAMELO; PIPOCAS COM AROMAS; PIPOCAS PARA MICROONDAS; PIPOCAS TRANSFORMADAS; PIPOCAS TRANSFORMADAS, NÃO TUFADAS; PIZA;

PIZA FRESCA; PIZAS; PIZAS CONGELADAS; PIZZAS; PIZZAS SEM GLÚTEN; PRATOS DE MASSA ALIMENTAR; PRATOS LIOFILIZADOS COM ARROZ COMO INGREDIENTE PRINCIPAL; PRATOS LIOFILIZADOS COM MASSA COMO INGREDIENTE PRINCIPAL; PRATOS PREPARADOS DE ARROZ; PRATOS À BASE DE ARROZ; PRETZELS; PRETZELS MOLES; PRODUTOS ESTALADIÇOS DE TRIGO INTEGRAL; PRODUTOS ESTALADIÇOS FEITOS DE CEREAIS; REFEIÇÕES PREPARADAS SOB A FORMA DE PIZAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS PARA CRIANÇAS PEQUENAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE NOODLES PARA CRIANÇAS PEQUENAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE TALHARINS [NOODLES]; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE ARROZ; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE MASSA; RISOTTO; RODELAS DE ARROZ TUFADO; SALADA DE ARROZ; SALADA DE MACARRÃO; SALADA DE MASSA; SALSICHAS QUENTES COM KETCHUP EM PÃEZINHOS ABERTOS; SANDES DE CACHORRO QUENTE; SANDUÍCHES; SANDUÍCHES; SANDUÍCHES ABERTAS; SANDUÍCHES COM FILETE DE PEIXE; SANDUÍCHES COM HAMBÚRGUERES; SANDUÍCHES COM PEIXE; SANDUÍCHES DE CACHORRO-QUENTE; SANDUÍCHES DE FRANGO; SANDUÍCHES DE HAMBURGER; SANDUÍCHES DE PEIXE; SANDUÍCHES DE PERU; SANDUÍCHES DE SALSICHAS TIPO FRANKFURT; SANDUÍCHES ENROLADAS [TIPO WRAP]; SANDUÍCHES RECHEADAS; SANDUÍCHES TOSTADAS; SANDWICHES; SEMENTES DE MILHO TORRADAS; SNACKS FEITOS A PARTIR DE ARROZ; SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SONHOS DE BANANA; SUSHI; TABOULÉ [TABULÉ]; TABULE [SALADA LIBANESA UTILIZADA COMO APERITIVO]; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TAMALES; TARTE DE QUICHE; TARTES À BASE DE INSETOS; TARTES, DOCES OU SALGADAS; TIRAS DE MILHO; TIRAS DE MILHO COM AROMA DE LEGUMES; TARTES FRESCAS; TIRAS DE MILHO COM SABOR A ALGAS MARINHAS; TIRAS DE MILHO FRITAS; TIRAS DE QUEIJO TUFADO; TIRAS DE RABANADAS CONGELADAS; TORTAS DA PRIMAVERA; TORTILHAS; TORTILHAS DE FARINHA DE TRIGO [TORTILHAS MEXICANAS]; TORTILLAS DE MILHO CROCANTES EM FORMA TRIANGULAR; TOSTA DE QUEIJO; TOSTA MISTA; WAFFLES CONGELADOS; WON TONS; WONTONS; WRAPS DE FRANGO; YAKSIK [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ARROZ DOCE COM NOZES E JUJUBAS ADICIONADAS].

(591) Amarelo; branco; vermelho; cor de laranja; amarelo torrado

(540)



(531) 3.7.3 ; 3.7.25 ; 29.1.13

(210) **715660** MNA  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) **PT DAVI II - FARMACÊUTICA, S.A.**  
 (511) 05 MEDICAMENTO DE USO AURICULAR.  
 (591)  
 (540)

**GENTADEXA**

(210) **715661** MNA  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) **CNCHONGQING CHANGAN AUTOMOBILE CO., LTD.**  
 (511) 12 VEÍCULOS ELÉTRICOS; CAMIÕES; VIATURAS [CARROS]; AUTOMÓVEIS; AMORTECEDORES PARA AUTOMÓVEIS; MOTORES PARA VEÍCULOS TERRESTRES; MOTORES ELÉTRICOS PARA AUTOMÓVEIS; AUTOCARAVANAS; EMBRAIAGENS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; CARROCERIAS DE AUTOMÓVEIS.  
 (591)  
 (540)

**NEVO**

(531) 27.5.1

(210) **715662** MNA  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) **PT FÁBRICA DE CONSERVAS A POVEIRA, S.A.**  
 (511) 29 PEIXE EM CONSERVA; AZEITE COMESTÍVEL.  
 (591)  
 (540)



(531) 26.5.1 ; 26.5.18 ; 27.5.17

(210) **715663** MNA  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) **PT GREENBREEZE UNIPessoal LDA**

(511) 11 EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE); EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO; EXAUSTOR DE FUMOS.

(591)

(540)



(531) 24.7.1 ; 27.5.22

44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS.

(591)

(540)



(531) 5.5.19

(210) **715668** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT MOMENTOS D'AROMAS LDA**

(511) 29 AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE.

(591)

(540)

**PAUTA**

(210) **715673** MNA

(220) 2023.11.24

(300)

(730) **PT RUI MIGUEL MARQUES FARIA**

(511) 35 FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.

(591)

(540)

**MASTERCOPY**

(210) **715671** MNA

(220) 2023.11.24

(300)

(730) **PT LEANDRO BASTOS FERREIRA MAIA DOS SANTOS**

(511) 30 TEMPEROS (CONDIMENTOS).

(591)

(540)

**CHILLI CULTURE**

(210) **715674** MNA

(220) 2023.11.24

(300)

(730) **PT PAULO FERREIRA & SIMÕES, LDA.**

(511) 37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS.

(591)

(540)

**DESEJORENOVAR**

(210) **715672** MNA

(220) 2023.11.24

(300)

(730) **BR TAYSA NAYARA OLIVEIRA SILVA**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL.

- (210) **715675** **MNA**  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) **PT ANDRÉ TSOU CHEN**  
**PT ELENA CERVIÑO FERNANDEZ**  
 (511) 04 CERA PARA PRANCHAS DE SURF.  
 18 BAGAGEM; BOLSAS; CARTEIRAS DE BOLSO; MOCHILAS; POCHETES; PORTA-CHAVES; SACOS; SACOS COM RODAS; SACOS DE BAGAGEM DE MÃO; SACOS DE DESPORTO; SACOS DE DESPORTO MULTIUSOS; SACOS DE LAZER; SACOS DE VIAGEM; SACOS PARA DESPORTO; CAPAS PARA CHAPÉUS DE SOL; CHAPÉUS-DE-SOL; SACOS DE PRAIA.  
 24 TOALHAS DE PRAIA; TOALHAS DE PRAIA EM MATÉRIAS TÊXTEIS.  
 25 ALPARGATAS; ALPERCATAS; ALPERCATAS OU SANDÁLIAS; CALÇADO DE PRAIA; CHINELOS; CHINELOS DE BANHO; CHINELOS DE PLÁSTICO; CHINELOS EM COURO; MOCASSINS; SANDÁLIAS; SANDÁLIAS DE BANHO; SANDÁLIAS DE ENFIAR NO DEDO; SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS (ZORI); SAPATILHAS [CALÇADO]; SAPATOS DE LONA; ARTIGOS DE CHAPELARIA COM PALA; ARTIGOS DE CHAPELARIA DE DESPORTO (EXCETO CAPACETES); BANDANAS; BARRETES DE LÃ; BOINAS [BONÉS]; BONÉS; BONÉS COM VISEIRA; BONÉS DE BASEBOL; BONÉS DE DESPORTO; CHAPÉUS DE PRAIA; CHAPÉUS DE SOL; CLOCHES; FITAS PARA A CABEÇA; GORROS; GORROS [CHAPELARIA]; ANORAQUES; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; BERMUDAS; BIQUÍNIS; BLUSAS; BLUSÕES; BLUSÕES DE PENAS; CALÇÃO DE BANHO; CALÇAS; CALÇAS DE IOGA; CALÇAS DE JOGGING; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS DE TREINO; CALÇÕES DE BANHO; CALÇÕES; CALÇÕES DE BANHO ESTILO SURFISTA; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CAMISA DE MANGA CURTA; CAMISAS; CAMISAS DE DESPORTO; CAMISAS DE TECIDO; CAMISAS HAVAIANAS; CAMISETAS; CAMISOLAS DE ATLETISMO; CAMISOLAS DE PIQUÉ; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAPUZES; CASACOS DE DESPORTO; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS EM LÃ POLAR; COLETES CORTA-VENTO; COLETES DE ATLETISMO; COLETES DE FORRO POLAR; COLETES DE TREINO; FATOS DE BANHO; FATOS DE BANHO [SHORTS]; FATOS DE BANHO PARA CRIANÇAS; FATOS DE BANHO PARA HOMEM; FATOS DE BANHO PARA SENHORA; FATOS DE CORRIDA; FATOS DE TREINO; IMPERMEÁVEIS; LEGGINGS [CALÇAS]; LEGGINGS PARA DESPORTO; LENÇOS PARA A CABEÇA; LENÇOS DE PÔR AO PESCOÇO; LUVAS (VESTUÁRIO); MEIAS DE DESPORTO; MONOQUÍNIS; PÁREOS; PARKAS; PEÚGAS E MEIAS; POLARES; POLOS; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO; SAIAS; SUÉTERES; SWEAT-SHIRTS DE DECOTE REDONDO; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; TANKINIS; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); TOPS CURTOS; TOPS DE APERTAR AO PESCOÇO; TOPS DE JOGGING; TOPS PARA IOGA; TOPS SEM ALÇAS; VESTUÁRIO DE ATLETISMO; VESTUÁRIO; VESTUÁRIO DE BANHO; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO PARA SURF; ROUPÕES DE PRAIA; ROUPA DE PRAIA; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTIDOS DE PRAIA; CALÇADO PARA A PRAIA; SANDÁLIAS E SAPATOS DE PRAIA; PÁREOS DE PRAIA [TECIDO QUE SE ENROLA À VOLTA DO CORPO].  
 28 PRANCHAS DE SURF; CORREIAS PARA PRANCHAS DE SURF; CAPAS PARA PRANCHAS DE SURF;

- QUILHAS PARA PRANCHAS DE SURF; BOLSAS ESPECIALMENTE CONCEBIDAS PARA PRANCHAS DE SURF; PRANCHAS DE STAND-UP-PADDLE; RAQUETES; PRANCHAS DE BODYBOARD; CORREIAS PARA PRANCHAS DE BODYBOARD; CAPAS AJUSTÁVEIS PARA PRANCHAS DE BODYBOARD; BOLSAS DE PRAIA; BOLSAS DE PRAIA INSUFLÁVEIS.  
 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO.

(591)

(540)



THE SOUTH PACE

(531) 1.3.2 ; 26.4.5 ; 26.4.13 ; 26.4.16

- (210) **715676** **MNA**  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) **PT PATRÍCIA ALEXANDRA MENDES MOREIRA**  
 (511) 41 COACHING [FORMAÇÃO].  
 (591)  
 (540)

KNOWLEDGEINSTITUTE

- (210) **715677** **MNA**  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) **PT FILIPA DA ROCHA SOARES**  
 (511) 44 FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE ELETROTHERAPIA PARA FISIOTERAPIA; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA.  
 (591)  
 (540)

FISIOFORMA

(210) **715678** MNA

(220) 2023.11.24

(300)

(730) **PT NOVO ATALHO COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO LDA**

(511) 09 COMPUTADORES; PROGRAMAS DE COMPUTADOR; COMPUTADORES; COMPUTADORES TABULARES (COMPUTADORES TABLET); COMPUTADORES MAINFRAMES; NETBOOKS [COMPUTADORES]; COMPUTADORES QUÂNTICOS; COMPUTADORES PORTÁTEIS; COMPUTADORES PESSOAIS; COMPONENTES PARA COMPUTADORES; REDES DE COMPUTADORES.

20 SECRETÁRIAS PARA COMPUTADORES.

37 REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES; REPARAÇÃO DE COMPUTADORES DANIFICADOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591) PANTONE BRIGHT RED C; PANTONE ORANGE 21 C; PANTONE 7549 C; PANTONE BLACK C; #F93822; #FF5A00; #FFB500; #1F2A44; #2D2926

(540)



(531) 24.15.1 ; 29.1.98

(210) **715679** MNA

(220) 2023.11.24

(300)

(730) **PT MARIA MANUELA TOMÉ SARAIVA**

(511) 29 AZEITE.

(591)

(540)



(531) 7.5.15

(210) **715680** MNA

(220) 2023.11.24

(300)

(730) **PT JOSÉ PADRÃO MENDES, UNIPESSOAL LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)

(540)

## NEUROPSYQUE

(210) **715721** MNA

(220) 2023.11.23

(300)

(730) **PT MARIA DE GUADALUPE DE OLIVEIRA LEITE GODINHO DE MIRA BALELA**

(511) 14 PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPETIVOS BERLOQUES; ARTIGOS DE JOALHARIA; JÓIAS; PRODUTOS DE JOALHARIA; ITENS DE JOALHARIA; JOALHARIA; PULSEIRAS; PULSEIRAS [JOALHARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; BRACELETES E PULSEIRAS; PULSEIRAS PARA TORNOZELOS; PULSEIRAS DE RELÓGIOS; PULSEIRAS EM OURO; AMULETOS PARA PULSEIRAS; PULSEIRAS DE PRATA; PULSEIRAS DE AMIZADE.

18 MALAS DE MÃO; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS; ALÇAS PARA MALAS DE MÃO; ARMAÇÕES DE MALAS DE MÃO; MALAS DE MÃO PARA SENHORA EM IMITAÇÃO DE COURO.

25 CINTOS [VESTUÁRIO]; VESTIDOS; VESTIDOS DE SENHORA; VESTIDOS DE PRAIA; VESTIDOS LARGOS; VESTIDOS COMPRIDOS; VESTIDOS TIPO "JUMPER"; VESTIDOS CONFECIONADOS COM PELES; VESTIDOS PRÉ-MAMÃ; VESTIDOS DE GRÁVIDA; VESTIDOS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; VESTIDOS DE VERÃO SEM MANGAS PARA SENHORAS; VESTIDOS DE CERIMÓNIA PARA SENHORA.

(591) RGB: 44, 97, 72; Mosaico de cores variadas

(540)



(531) 26.1.22

- (210) **715723** MNA  
 (220) 2023.11.23  
 (300)  
 (730) **PT OBBATALA, UNIPessoal LDA**  
 (511) 33 VINHOS.  
 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].  
 (591)  
 (540)



(531) 3.7.3 ; 24.9.2 ; 26.1.5 ; 26.1.15

- (210) **715724** MNA  
 (220) 2023.11.23  
 (300)  
 (730) **PT GROEN CROP UNIPessoal LDA**  
 (511) 01 ACELERADORES DE ADUBOS À BASE DE ALGAS MARINHAS; ADUBO SOB FORMA LÍQUIDA; ADUBO SOB FORMA SÓLIDA; ADUBOS ARTIFICIAIS; ADUBOS AZOTADOS; ADUBOS COM ADIÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; ADUBOS COMPOSTOS TRANSFORMADOS QUIMICAMENTE; ADUBOS CONTENDO ANTIOXIDANTES; ADUBOS À BASE DE FOLHAS PUTREFACTAS [FERTILIZANTES]; ADUBOS À BASE DE CLORETO DE POTÁSSIO; ADUBOS, ESTRUMES, FERTILIZANTES; ADUBOS À BASE DE MULTINUTRIENTES; ADUBOS FEITOS A PARTIR DE COMPONENTES MARINHOS; ADUBOS PARA A AGRICULTURA; ADUBOS PARA PLANTAS DE VASO; ADUBOS PARA USO EM RELVA OU PASTAGENS; ADUBOS, FERTILIZANTES PARA RELVADOS, FERTILIZANTES PARA A RELVA; AGENTES DE MELHORAMENTO DOS SOLOS; AGENTES HUMECTANTES PARA RELVA; AGENTES PARA CORREÇÃO DO SOLO [SEM SEREM ESTERILIZANTES]; AGENTES QUÍMICOS TENSIOATIVOS DESTINADOS À AGRICULTURA; AGENTES QUÍMICOS TENSIOATIVOS DESTINADOS À HORTICULTURA; ALGAS [FERTILIZANTES]; ALIMENTOS COM OLIGOELEMENTOS PARA PLANTAS; ALIMENTOS FOLIARES; ALIMENTOS PARA PLANTAS; ALIMENTOS À BASE DE PLANTAS DE ALGAS MARINHAS; ATIVADORES DE COMPOSTAGEM; BANDAS ADESIVAS PARA CONTROLO DE PRAGAS PARA USO AGRÍCOLA; BIO ESTIMULANTES PARA PLANTAS;

BIOESTIMULANTES PARA ESTIMULAÇÃO DO CRESCIMENTO DE PLANTAS; BIOESTIMULANTES, SENDO HORMONAS VEGETAIS; BIOESTIMULANTES, SENDO PREPARAÇÕES PARA A NUTRIÇÃO DE PLANTAS; BIOFERTILIZANTES; BIOFERTILIZANTES NÃO QUÍMICOS; BIOFERTILIZANTES PARA O TRATAMENTO DE SEMENTES; COMPOSIÇÕES FERTILIZANTES; COMPOSIÇÕES REGULADORAS DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS; DESFOLHANTES; DÍGERIDO ORGÂNICO [FERTILIZANTE]; ENRIQUECEDORES DE SOLO PARA JARDINS [FERTILIZANTES]; ESTIMULADORES DO CRESCIMENTO [SEM SER PARA USO MÉDICO OU VETERINÁRIO]; ESTIMULADORES DO CRESCIMENTO DE PLANTAS, CONTENDO MICRORGANISMOS; EXTRACTOS DE ALGAS MARINHAS PARA USO COMO ESTIMULANTE DO CRESCIMENTO EM PLANTAS; EXTRATOS DE ALGAS MARINHAS PARA USO COMO FERTILIZANTES; FERTILIZANTE PARA SOLO E PARA TERRA PARA PLANTAR FLORES; FERTILIZANTES; FERTILIZANTES COMPLEXOS; FERTILIZANTES CONTENDO AZOTO E MAGNÉSIO; FERTILIZANTES EADUBOS; FERTILIZANTES HIDROPÔNICO; FERTILIZANTES LÍQUIDOS; FERTILIZANTES MINERAIS; FERTILIZANTES MISTOS; FERTILIZANTES NATURAIS; FERTILIZANTES PARA PLANTAS; FERTILIZANTES PARA USO DOMÉSTICO; FORTIFICANTES PARA PLANTAS; HORMONAS DE PLANTAS (FITO-HORMONAS).

(591)

(540)

## NPHYTO

- (210) **715727** MNA  
 (220) 2023.11.25  
 (300)  
 (730) **PT RITA CAETANO COLAÇO, UNIPessoal, LDA**  
 (511) 41 ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS.

(591)

(540)

## BANDA SINFÓNICA NACIONAL

- (210) **715784** MNA  
 (220) 2023.11.24  
 (300)  
 (730) **PT AFONSO & FILHOS, LDA.**  
 (511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS

- ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS; ALIMENTOS PREPARADOS EM CAÇAROLA; ALIMENTOS REFRIGERADOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; ALMÔNDEGAS; ANÉIS DE CEBOLA; APERITIVO DE FRUTAS; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE BATATA; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE SOJA; APERITIVOS DE IÚCA; APERITIVOS DE SOJA; APERITIVOS DOCES À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE ALGAS MARINHAS COMESTÍVEIS; APERITIVOS À BASE DE LEGUMES; APERITIVOS À BASE DE PEIXE; APERITIVOS À BASE DE QUEIJO; APERITIVOS À BASE DE TOFU.
- 30 ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE MULTICEREAIS; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GELO PARA REFRESCAR; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; ALETRIA DE CHOCOLATE; ALGODÃO-DOCE; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; AROMA DE ALÇAÇUZ PARA CONFEITARIA; AROMAS DE CHOCOLATE; ARROZ DOCE; ARROZ DOCE CONTENDO SULTANAS E NOZ-MOSCADA; ARROZ EM FORMA DE CREME; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; AÇÚCAR [CANDI] PARA A ALIMENTAÇÃO; AÇÚCAR CANDY.
- 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; REFRIGERANTES; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS.
- 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.
- (591) VERDE CLARO 30C0M24Y28K  
(540)
- (531) 5.3.15 ; 29.1.3
- 
- (210) **715785** MNA  
(220) 2023.11.24  
(300)  
(730) **PT RUAS COSMOPOLITAS - LDA**  
(511) 39 RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO.
- (591)  
(540)
- YOUR BOUTIQUE AGENCY**
- 
- (210) **715991** MNA  
(220) 2023.11.24  
(300)  
(730) **PT JOSÉ AFONSO CASTRO MENDES SOUSA**  
(511) 41 ESPETÁCULOS DE BANDAS DE MÚSICA AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA; EVENTOS DE DANÇA.
- (591)  
(540)
- SAMBINHA DO ZÉ**



## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
703592	2023.12.04	2023.12.04	AMPUERO GRUPO INDUSTRIAL 10, S.A.	ES	19	
704997	2023.12.04	2023.12.04	HAMERON-SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, LDA	PT	35	
705153	2023.12.04	2023.12.04	RUBEN DUARTE DINIS DOS SANTOS BORGES GONÇALVES	PT	30	
706510	2023.12.05	2023.12.05	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL	PT	41	
706511	2023.12.05	2023.12.05	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL	PT	41	
706512	2023.12.05	2023.12.05	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL	PT	41	
706513	2023.12.05	2023.12.05	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL	PT	41	
706514	2023.12.05	2023.12.05	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL	PT	41	
706515	2023.12.05	2023.12.05	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL	PT	41	
706652	2023.12.04	2023.12.04	STAROTEIS - SOCIEDADE HOTELEIRA,S.A.	PT	35 43	
706874	2023.12.04	2023.12.04	ISAAC NOÉ MORGADO BARBADINHO	PT	37	
707577	2023.12.04	2023.12.04	CHEMZY TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOQUÍMICA LDA	PT	17	
707657	2023.12.04	2023.12.04	SARA GONÇALVES DOS SANTOS AVILA	PT	30	
707858	2023.12.04	2023.12.04	HANDEL, LDA.	PT	19	
708020	2023.12.04	2023.12.04	CÁTIA MARGARIDA CASANOVA DA SILVA MARTINS	PT	42 44	
709825	2023.12.05	2023.12.05	A CENTAZZI, LIMITADA	PT	29 30	
709826	2023.12.05	2023.12.05	A CENTAZZI, LIMITADA	PT	29 30	
709831	2023.12.05	2023.12.05	A CENTAZZI, LIMITADA	PT	29 30	
710097	2023.12.05	2023.12.05	CRISTINA LUIS COELHO	PT	41	
710119	2023.12.05	2023.12.05	COLLABORATING CONSULTORIA, LDA.	PT	35 36	
710329	2023.12.05	2023.12.05	RSCH, LDA.	PT	35 43	
710333	2023.12.05	2023.12.05	EXCELSIOR - O UNIVERSO DA CULTURA POP, UNIPESSOAL, LDA	PT	35 41 45	
710342	2023.12.05	2023.12.05	KIMBERLY REBECA MARTINEZ CAETANO	PT	09 14 18 25	
710361	2023.12.05	2023.12.05	DIANA SOFIA BARBEDO GUERRA	PT	44	
710419	2023.12.05	2023.12.05	FÁBIO MIGUEL MOREIRA AZEVEDO	PT	41	
710453	2023.12.04	2023.12.04	ABEGOARIA COMERCIAL, S.A.	PT	33	
710454	2023.12.05	2023.12.05	VILLA DOS SONHOS ECOVILA, LDA	PT	43	
710460	2023.12.05	2023.12.05	NÚCLEO ANDEBOL DE REDONDO	PT	41	
710466	2023.12.05	2023.12.05	IVO DANIEL LOPES FERNANDES	PT	12 39	
710467	2023.12.05	2023.12.05	TERESA ISABEL DINAREZ CÂNCIO DE OLIVEIRA	PT	44	
710478	2023.12.05	2023.12.05	J&RSE - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, LDA	PT	37 42	
710481	2023.12.05	2023.12.05	PEDRO ALÉXIS DA COSTA BRANDÃO	PT	41	
710483	2023.12.05	2023.12.05	RIO D'ETERNIDADE, SERVIÇOS DE SAÚDE, LDA.	PT	44	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
710484	2023.12.05	2023.12.05	JORGE MIGUEL PEREIRA CARVALHO	PT	35	
710485	2023.12.05	2023.12.05	ACIN-ICLOUD SOLUTIONS, LDA	PT	09 42 45	
710486	2023.12.05	2023.12.05	FERNANDO JORGE FERREIRA RODRIGUES	PT	41	
710488	2023.12.05	2023.12.05	JOANA RITA DOMINGUES DOS SANTOS	PT	35	
710489	2023.12.05	2023.12.05	MAINSTATION - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E PRODUTOS AUTO, LDA.	PT	37	
710491	2023.12.05	2023.12.05	ANIMACTIVA-ACTIVIDADES DESPORTIVAS, LDA.	PT	41	
710493	2023.12.05	2023.12.05	DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A	PT	35	
710494	2023.12.05	2023.12.05	DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A	PT	35	
710495	2023.12.05	2023.12.05	DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A	PT	35	
710499	2023.12.05	2023.12.05	ANA GIL TEIXEIRA VARELA	PT	25	
710501	2023.12.05	2023.12.05	MOONDUST, UNIPessoal LDA	PT	35 36 42	
710503	2023.12.05	2023.12.05	PEDRO EMANUEL PEREIRA DE CASTRO	PT	28 35	
710504	2023.12.05	2023.12.05	NUNO MIGUEL ANDRADE CORREIA	PT	25 35	
710506	2023.12.05	2023.12.05	TIMAGE - INDUSTRIA DE COSMÉTICOS, LDA	PT	03 44	
710507	2023.12.05	2023.12.05	THIAGO DIÓGENES PINHEIRO PINHO	BR	03 35 44	
710510	2023.12.05	2023.12.05	ORCOPOM S.A.	PT	09 25 35	
710516	2023.12.05	2023.12.05	LUÍS MIGUEL SOARES ANDRADE E SILVA	PT	35 36	
710519	2023.12.05	2023.12.05	MAURO ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA	PT	41	
710525	2023.12.05	2023.12.05	CRS WINE & TOURISM COMPANY LDA	PT	29 33	
710530	2023.12.05	2023.12.05	PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	PT	25 28	
710535	2023.12.05	2023.12.05	NIEPOORT (VINHOS) S.A.	PT	33	
710541	2023.12.05	2023.12.05	MARCOS ROBERTO VIANA DOS SANTOS	PT	30	
710545	2023.12.05	2023.12.05	JOÃO CARLOS MARTINHO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM UNIPessoal ,LDA	PT	41 44	
710547	2023.12.05	2023.12.05	NELSON EDGAR TEIXEIRA CARNEIRO AROUCA SOARES	PT	42 44	
710609	2023.12.04	2023.12.04	JOÃO DE AZEVEDO VAN MOURIK ZOIO	PT	16 35 36 41	
710623	2023.12.05	2023.12.05	CENTRO NUNO CORTEZ UNIPessoal, LDA	PT	41	
710628	2023.12.05	2023.12.05	M PALMERSTON, BUSINESS CONSULTING, UNIPessoal LDA	PT	36	
710642	2023.12.05	2023.12.05	ANTÓNIO CÂNDIDO ALVES PINHEIRO	PT	45	
710646	2023.12.05	2023.12.05	MÁNELA UNIPessoal, LDA	PT	44	
710647	2023.12.05	2023.12.05	JULIANA MARIA ABREU MACHADO	PT	25	
710656	2023.12.05	2023.12.05	MÁRIO FILIPE DE ALMEIDA FAUSTINO	PT	29 30 33	
710662	2023.12.05	2023.12.05	JOÃO JOAQUIM VARINO DINIS	PT	33	
710668	2023.12.05	2023.12.05	MARCOS SILVA JORGE CAETANO	PT	37	
710683	2023.12.05	2023.12.05	ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA (ISCTE-IUL)	PT	42	
710687	2023.12.05	2023.12.05	ANDREIA SIMÃO HENRIQUES	PT	44	
710694	2023.12.05	2023.12.05	FERNANDO JOSE GOMES RODRIGUES	PT	29 33	
710699	2023.12.05	2023.12.05	BRUNO RICARDO GONÇALVES CORREIA MIGUEL, UNIPessoal LDA	PT	41	
710700	2023.12.05	2023.12.05	SARA RAQUEL RATO DA CRUZ	PT	16 24 25 41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
710701	2023.12.05	2023.12.05	RAÚL RAPOSO CARDEIRA	PT	09 16 28	
710704	2023.12.05	2023.12.05	COSMAKE LDA	PT	41	
710706	2023.12.05	2023.12.05	SÍLVIA CRISTINA MARQUES GONÇALVES BAPTISTA	PT	18	
710769	2023.12.05	2023.12.05	ENRIC ORIOL CORTIÑAS GUTIÉRREZ	ES	03	
710787	2023.12.05	2023.12.05	ANA CRISTINA RITA RABECA FOLGOSA	PT	09 38 41	
710788	2023.12.05	2023.12.05	PORVIN WINETREND UNIPessoal LDA	PT	41	
710789	2023.12.05	2023.12.05	LUCRÉCIA CAMPANHA DOS SANTOS	PT	41	
710790	2023.12.05	2023.12.05	JOSÉ MANUEL MACHADO RODRIGUES	PT	16 28	
710841	2023.12.05	2023.12.05	INÊS LIMA DE BRITO COSTA	PT	30 33 43	
710887	2023.12.05	2023.12.05	MARIA LUISA FERNANDES	PT	31 33 43	

**Vigências por sentença**

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
689832	2023.03.22	2023.10.06	ESTE OESTE -RESTAURAÇÃO, LDA	PT	43	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 3, relativa à marca nacional n.º 689832 , processo 177/23.7yhlsb, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que concedeu o registo.

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
705349	2023.05.12	2023.12.05	MADINA SULEMANE MOMADE	PT	06	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
706368	2023.05.31	2023.12.05	MY KIDS UNIPessoal LDA	PT	36	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
706825	2023.06.08	2023.12.05	TÂNIA FILIPA CARDOSO	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
706832	2023.06.09	2023.12.05	SARA FILIPA ROCHA MARREIROS	PT	41	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
706834	2023.06.09	2023.12.05	ISAURA MARIA HENRIQUES DE OLIVEIRA	PT	28	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
706897	2023.06.09	2023.12.05	EA AQUICULTURA DÚ SADO, UNIPessoal LDA	PT	31	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
706898	2023.06.09	2023.12.05	CAFÉ BAÍA, LDA.	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
706932	2023.06.12	2023.12.05	JOSÉ MIGUEL PEREIRA ARAÚJO	PT	30 43	arts. 232.º n.º 1 al. f) e 229.º n.º 5 do cpi.
706943	2023.06.12	2023.12.05	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, CRL	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
707007	2023.06.13	2023.12.05	MIRIAN DE SOUZA ALMEIDA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
707047	2023.06.13	2023.12.05	JULIETTE RIBEIRO	PT	10 14 18 25	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
707064	2023.06.14	2023.12.05	LUÍS LEOCÁDIO VINHOS UNIPessoal LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
707093	2023.06.14	2023.12.05	DANIEL PANTANA SIMÕES	PT	39	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
707199	2023.06.15	2023.12.05	ELISEU DE JESUS NETO SAMPAIO	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
707306	2023.06.15	2023.12.05	ANA SARREIRA	PT	31	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
707662	2023.06.20	2023.12.04	PINHAL MAIOR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PINHAL INTERIOR SUL	PT	16 31 35 39 43	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.

**Renovações**

N.ºs 122 346, 190 889, 190 890, 196 130, 225 349, 283 059, 283 681, 284 136, 284 137, 288 874, 290 624, 290 625, 290 652, 290 653, 290 691, 290 693, 375 910, 515 687, 518 185, 518 188, 518 927, 518 971, 518 994, 519 731, 520 173, 523 149, 524 553, 524 554, 524 842, 525 658, 526 033, 526 384, 526 637, 526 666, 526 698 e 526 709.

## Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
245667	1993.05.28	2023.11.29	BANIF - SGPS,S.A	PT	
274716	1993.05.28	2023.11.29	PARKE,DAVIS & COMPANY LLC	US	
274795	1993.05.28	2023.11.29	LAGOALVA-EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA.	PT	
274798	1993.05.28	2023.11.29	BASRIO-METALOMECÂNICA E EQUIP. RODOVIÁRIOS, SA.	PT	
274809	1993.05.28	2023.11.29	E-Z-EM, INC.	US	
274819	1993.05.28	2023.11.29	CIL-CENTRO DE INFORMÁTICA, SA	PT	
274820	1993.05.28	2023.11.29	CIL-CENTRO DE INFORMÁTICA, SA	PT	
274910	1993.05.28	2023.11.29	BONOMELLI S.R.L.	IT	
274911	1993.05.28	2023.11.29	BONOMELLI S.R.L.	IT	
340302	2003.05.28	2023.11.29	MOTTAHEDEH & COMPANY,INC	US	
341272	2003.05.28	2023.11.29	NASDAQ, INC.	US	
357993	2003.05.29	2023.11.29	KOLHEITA DE IDEIAS - VINHOS, LDA	PT	
358435	2003.05.28	2023.11.29	MCCANN ERICKSON PORTUGAL, PUBLICIDADE, LDA.	PT	
362991	2003.05.27	2023.11.29	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	
363082	2003.05.27	2023.11.29	TMN - TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A.	PT	
363196	2003.05.27	2023.11.29	AÇOROTEL - COM.EQUIP/HOT.IND.E/DIST.ALIMENTAR,LDA	PT	
363317	2003.05.29	2023.11.29	RIME - RADIOLOGIA E IMAGIOLOGIA MÉDICA, LDA	PT	
363336	2003.05.29	2023.11.29	WINNERS HOLDINGS LIMITED	PT	
363439	2003.05.27	2023.11.29	RELX GROUP PLC	GB	
363443	2003.05.27	2023.11.29	RELX GROUP PLC	GB	
363444	2003.05.27	2023.11.29	RELX GROUP PLC	GB	
369415	2003.05.27	2023.11.29	FERBAR - FERNANDO BARROS - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	
369475	2003.05.27	2023.11.29	T.F.V. - SISTEMAS INFORMÁTICOS, S.A.	PT	
504572	2013.05.29	2023.11.29	MARCO ALEXANDRE PIRES LAMAS	PT	
508315	2013.05.27	2023.11.29	JOAQUIM JOSÉ MAGALHÃES DA MOTA SOARES	PT	
508604	2013.05.29	2023.11.29	SMEDICS, SOLUÇÕES E MEIOS DE COMUNICAÇÃO, UNIPESSOAL LDA.	PT	
508640	2013.05.28	2023.11.29	T2 COMVIDA, LDA.	PT	
508845	2013.05.27	2023.11.29	LUÍS MIGUEL FREITAS FIGUEIRA DA SILVA	PT	
508862	2013.05.28	2023.11.29	CLÍNICA DE NUTRIÇÃO E ESTÉTICA SÃO MATEUS, UNIPESSOAL, LDA	PT	
508901	2013.05.27	2023.11.29	PASCAL STEPHAN ALBERTINI	FR	
508956	2013.05.29	2023.11.29	FABRICIO RODRIGUES PIMENTA	PT	
508970	2013.05.27	2023.11.29	NELSON GAMA E CASTRO OTORRINOLARINGOLOGIA LDA	PT	
509610	2013.05.29	2023.11.29	WORLD FORUM, SERVIÇOS MÉDICOS, LDA.	PT	
510591	2013.05.27	2023.11.29	JOANA DE SOUSA LOPES	PT	
510787	2013.05.27	2023.11.29	PALMEIRO FOODS, S.A.	PT	
510797	2013.05.27	2023.11.29	JOÃO CARLOS NEVES COSTA	PT	
510805	2013.05.27	2023.11.29	LUÍS FERNANDO CHAVES DA COSTA PEREIRA CORREIA	PT	
510852	2013.05.27	2023.11.29	GORDAGE, LDA.	PT	
510919	2013.05.28	2023.11.29	MOREIRA, ANTUNES & MULLER SOMMELIERS 4 U CONSULTORIA E FORMAÇÃO, LDA.	PT	
510929	2013.05.27	2023.11.29	JT INTERNATIONAL, SA	CH	
510939	2013.05.29	2023.11.29	VICENTE & FERREIRA, LDA.	PT	
510947	2013.05.29	2023.11.29	ALEXANDRE MIGUEL VICENTE DOMINGUES	PT	
510950	2013.05.29	2023.11.29	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
510951	2013.05.29	2023.11.29	MANJUCO DABÓ	PT	
510953	2013.05.29	2023.11.29	JULIANA CERDEIRA GRAÇA ALMEIDA	PT	
510956	2013.05.29	2023.11.29	YEABBLE, LDA.	PT	
510959	2013.05.29	2023.11.29	JOANA MARTINS VIEIRA	PT	
510961	2013.05.29	2023.11.29	JOÃO PEDRO CARDIGOS CASTANHINHA GONÇALVES	PT	
510962	2013.05.29	2023.11.29	MEFORTOP, LDA.	PT	
510963	2013.05.29	2023.11.29	PEDRO VASCONCELOS	PT	
510966	2013.05.29	2023.11.29	JOSÉ FERNANDO HORTA SOUSA VIEIRA	PT	
510971	2013.05.29	2023.11.29	SIDÓNIA LILIANA DOS SANTOS NETO	PT	
510974	2013.05.29	2023.11.29	LUÍS FILIPE DOS SANTOS E CASTRO	PT	
510976	2013.05.28	2023.11.29	ALWAYS GENIOUS, LDA.	PT	
510989	2013.05.29	2023.11.29	LURDES FERREIRA SOARES VEIGA MARQUES	PT	
510995	2013.05.27	2023.11.29	VOUGAFLEX - COMÉRCIO GERAL DE TUBOS E ACESSÓRIOS, LDA.	PT	
510997	2013.05.29	2023.11.29	MONTANHÊS COMERCIAL - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	
510998	2013.05.29	2023.11.29	SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DAS SOBERANAS, LDA.	PT	
510999	2013.05.29	2023.11.29	CABRIMAR - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	
511001	2013.05.28	2023.11.29	YOUR FRIEND IN LISBON, LDA	PT	
511002	2013.05.28	2023.11.29	MARIA JOÃO SOUSA MARTINS BENTO MARQUES	PT	
511005	2013.05.29	2023.11.29	JOÃO MIGUEL BRÍGIDA MARTINS	PT	
511006	2013.05.29	2023.11.29	DECLAN RAMOS PEDRO	PT	
511014	2013.05.28	2023.11.29	CLÁUDIO FILIPE VIEIRA ALVES	PT	
511019	2013.05.29	2023.11.29	MARQUES, SOARES, S.A.	PT	
511020	2013.05.29	2023.11.29	COMPUTER ONE - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E GESTÃO LDA	PT	
511025	2013.05.27	2023.11.29	PEDRO JOÃO DE ALMEIDA	PT	
511027	2013.05.27	2023.11.29	FILIPE AURÉLIO MERCA DINIS	PT	
511028	2013.05.27	2023.11.29	LUÍS MIGUEL LOPES DÓRIA	PT	
511030	2013.05.27	2023.11.29	CLÁUDIA ISABEL RAMOS CHELES	PT	
511032	2013.05.27	2023.11.29	ENGENHO COM ALMA, LDA.	PT	
511036	2013.05.27	2023.11.29	EDILENE CRISTINA DANTAS ELIAS	PT	
511037	2013.05.28	2023.11.29	MODERNA - PRAIA E BAR, LDA.	PT	
511038	2013.05.29	2023.11.29	PRAIA DO TITAN, CONCESSÃO DE PRAIA E EXPLORAÇÃO DE BAR, LDA.	PT	
511043	2013.05.29	2023.11.29	RUI PEDRO ANTUNES LOURENÇO	PT	
511059	2013.05.29	2023.11.29	MEDULA DESIGN DE COMUNICAÇÃO - UNIPESSOAL LDA.	PT	
511067	2013.05.28	2023.11.29	AMBIGENERA, GESTÃO DE PROJECTOS ELÉCTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS	PT	
511075	2013.05.29	2023.11.29	CARLA SOFIA ESTEVES HENRIQUE	PT	
511079	2013.05.29	2023.11.29	MARIA LUÍSA NUNES RIGUEIRA BRANCO	PT	
511080	2013.05.29	2023.11.29	MANUEL DA SILVA ARAUJO	PT	
511081	2013.05.29	2023.11.29	MANUEL JOAQUIM SILVA RALEIRAS	PT	
511084	2013.05.29	2023.11.29	CASTROS & LEANDRO, LDA.	PT	
511086	2013.05.29	2023.11.29	BERNARDO ALVIM	PT	
511090	2013.05.29	2023.11.29	JOÃO ANTÓNIO GONÇALVES DE FREIXO BOAVIDA	PT	
511097	2013.05.29	2023.11.29	TRILHO DE ESSÊNCIAS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, UNIPESSOAL LDA.	PT	
511098	2013.05.29	2023.11.29	MARLENE MARISA DA COSTA VINHA	PT	
511100	2013.05.29	2023.11.29	NUNO MIGUEL BEIRÃO BRAVO	PT	
511101	2013.05.29	2023.11.29	JOANA SOUTO	PT	
511106	2013.05.29	2023.11.29	RECANTO MOURISCO - UNIPESSOAL LDA.	PT	
511109	2013.05.29	2023.11.29	SÉRGIO MANUEL SILVA FERREIRA	PT	
511110	2013.05.29	2023.11.29	INÊS BENTO GONÇALVES	PT	
511119	2013.05.29	2023.11.29	SERVIER IP UK LIMITED	GB	
511120	2013.05.29	2023.11.29	FVP PORTUGAL - COMÉRCIO ALIMENTAR E GESTÃO, LDA.	PT	
511131	2013.05.29	2023.11.29	HUGO FILIPE LEMOS PINA MONTEIRO	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
511137	2013.05.29	2023.11.29	AMBIFORMED - AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO UNIPessoal, LDA.	PT	
511138	2013.05.29	2023.11.29	FARTARIA & F, LDA.	PT	
511139	2013.05.29	2023.11.29	CLÁUDIA GIL GOMES NUNES ELWERS	PT	
511141	2013.05.29	2023.11.29	WE FUN MADEIRA, LDA.	PT	
511142	2013.05.28	2023.11.29	FILIFE JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	PT	
511144	2013.05.29	2023.11.29	BRUNO ALBERTO RIBEIRO FONSECA	PT	
511146	2013.05.29	2023.11.29	PATRÍCIA SASPORTES - UNIPessoal LDA.	PT	
511151	2013.05.28	2023.11.29	NUNO ALEXANDRE ABRANTES LOPES	PT	
511153	2013.05.27	2023.11.29	LETRAS COM ASSUNTO - EDIÇÕES, LDA.	PT	
511155	2013.05.28	2023.11.29	LAURA MARIA CASTANHEIRA MARQUES ALLARD	PT	
511164	2013.05.29	2023.11.29	BRANDNEWLIFE, S.A.	PT	
511165	2013.05.28	2023.11.29	ANTÓNIO JORGE VIEIRA AZEVEDO	PT	
511166	2013.05.28	2023.11.29	FORWARD SHOES, COMERCIO CALÇADO, LDA.	PT	
511181	2013.05.28	2023.11.29	LACOANCORA - LACAGAEM E POLIMENTO DE MÓVEIS, LDA.	PT	
511183	2013.05.29	2023.11.29	LUCIANO - ARTE FLORES LDA.	PT	
511184	2013.05.29	2023.11.29	PMRF - GESTÃO DE IMAGEM UNIPessoal, LDA.	PT	
511243	2013.05.29	2023.11.29	SUSANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	PT	
511247	2013.05.28	2023.11.29	SUSANA TAVARES & MARIA JOÃO RAMOS, LDA.	PT	
511298	2013.05.29	2023.11.29	MARIA INÉS MATOS ANDRÉ RODRIGUES	PT	
511315	2013.05.28	2023.11.29	PEDRO GONÇALO DA SILVA FERREIRA	PT	
511327	2013.05.29	2023.11.29	ISABEL MARIA CARVALHO RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS	PT	
511368	2013.05.28	2023.11.29	ASSOCIAÇÃO MÚTUA DOS PROFESSORES	PT	
511380	2013.05.29	2023.11.29	RESTAURANTE CASA DO MEU AVÔ, LDA	PT	
511411	2013.05.29	2023.11.29	MARIA DE FÁTIMA ROCHA SANTOS E SILVA BOTELHO	PT	
511414	2013.05.29	2023.11.29	GENYEN - GROW AND PROTECT, UNIPessoal LDA.	PT	
511442	2013.05.28	2023.11.29	O PARQUE ENSINO DE CRIANÇAS, LDA.	PT	
511443	2013.05.28	2023.11.29	O PARQUE - ENSINO DE CRIANÇAS, LDA.	PT	
511452	2013.05.29	2023.11.29	HONORATO LUÍS CARVALHO BORGES	PT	
511461	2013.05.28	2023.11.29	JOSÉ CARLOS AFONSO SOARES	PT	
511469	2013.05.28	2023.11.29	ETNOIDEIA, LDA.	PT	
511470	2013.05.28	2023.11.29	HELENA MARIA NUNES MARTINS COUTINHO DE CASTRO BETTENCOURT	PT	
511472	2013.05.28	2023.11.29	AUTOFORUM - AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS, UNIPessoal LDA.	PT	
511488	2013.05.28	2023.11.29	STREAMBOLICO, S.A.	PT	
511499	2013.05.28	2023.11.29	PAULO ALEXANDRE ESPINGARDA JORGE	PT	
511513	2013.05.28	2023.11.29	JOÃO JOSÉ FERREIRA RODRIGUES DE FREITAS	PT	
511538	2013.05.28	2023.11.29	SONY MUSIC ENTERTAINMENT PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	PT	
511542	2013.05.28	2023.11.29	VITOR MANUEL RODRIGUES	PT	
511546	2013.05.28	2023.11.29	JONATHAN DOS SANTOS NATÁRIO	PT	
511556	2013.05.28	2023.11.29	SIDELINE EVENTS, UNIPessoal, LDA.	PT	
691115	2022.11.24	2023.11.29	POZÉMED, LDA	PT	
691142	2022.11.23	2023.11.29	UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)-EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	
691143	2022.11.23	2023.11.29	UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)-EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	
691166	2022.11.24	2023.11.29	PAULA ALEXANDRA SOARES NOVAIS	PT	
691202	2022.11.24	2023.11.29	NUNO NICOLA SANTOS COVACICH	PT	
691205	2022.11.23	2023.11.29	TANTANOVIDADE UNIPessoal LDA	PT	
691218	2022.11.24	2023.11.29	JORGE MANUEL RODRIGUES DE JESUS JESUS	PT	
691221	2022.11.24	2023.11.29	FILIFE JOSÉ TAVARES SARAIVA	PT	
691279	2022.11.23	2023.11.29	MOVI BLOOM - ASSOCIAÇÃO	PT	
691303	2022.11.23	2023.11.29	BRUNO MIGUEL MAGALHÃES DE MATOS	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
691331	2022.11.24	2023.11.29	JOSE PEDRO RIBEIRO LEMOS	PT	
691370	2022.11.23	2023.11.29	IVO SEQUEIRA, UNIPessoal, LDA	PT	
691401	2022.11.24	2023.11.29	JOSÉ MANUEL DIAS DE SOUSA	PT	
691430	2022.11.23	2023.11.29	PATRÍCIA NUNES SEBASTIÃO	PT	
691503	2022.11.23	2023.11.29	CYRIL GABRIEL GARRIDO MARTINS	PT	
691521	2022.11.24	2023.11.29	EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	PT	

**Caducidades por sentença**

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
635858	2020.01.06	2023.10.11	TG - TÁXIS DE GUIMARÃES, LDA.	PT	39	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 3, relativa à marca nacional n.º 635858, processo 187/23.4yhlsb, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que anulou o registo.

## Averbamentos

## Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
269688	2023.11.16	HENKEL ITALIA S.R.L.	IT	BÜBCHEN BODYCARE GMBH	DE	TRANSMISSÃO TOTAL.
364106	2023.11.14	R. CIDADE - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, S.A.	PT	BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal LDA & COMANDITA	PT	TRANSMISSÃO RESULTANTE DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO
384955	2023.11.14	R. CIDADE - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, S.A.	PT	BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal LDA & COMANDITA	PT	TRANSMISSÃO RESULTANTE DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO
436030	2023.11.15	HCIP LTD	MT	HOTEL CHOCOLAT LIMITED	GB	TRANSMISSÃO TOTAL.
583703	2023.11.14	R. CIDADE - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS S.A.	PT	BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal LDA & COMANDITA	PT	
583749	2023.11.14	R. CIDADE - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS S.A.	PT	BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal LDA & COMANDITA	PT	
585325	2023.11.16	VÍTOR MANUEL DE JESUS MENDES DE ALMEIDA	PT	FERMODEL - ASSOCIAÇÃO DE MODELISMO FERROVIÁRIO	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
586392	2023.11.16	NOSPUB, PUBLICIDADE E CONTEÚDOS, S.A.	PT	NOS AUDIO - SALES AND DISTRIBUTION, S.A.	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO POR INCORPORAÇÃO.
612854	2023.11.14	GOANVI BOTTLING, LDA.	PT	PEDRO D'OREY - VINHOS, UNIPessoal, LDA.	PT	
633555	2023.11.16	NOSPUB, PUBLICIDADE E CONTEÚDOS, S.A.	PT	NOS AUDIO - SALES AND DISTRIBUTION, S.A.	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO POR INCORPORAÇÃO.
697149	2023.11.16	ANA ISA DA SILVA CASTRO	PT	CIRCUITESFÉRICO - UNIPessoal LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
700095	2023.11.15	MELLO & FRIAS, LDA	PT	LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA JOSÉ RONALDO DANTAS JÚNIOR	BR BR	TRANSMISSÃO TOTAL
713000	2023.11.14	AURORA PITREZ	PT	MYPHARMA S.A.	PT	

**Requerimentos indeferidos**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
469846	20056273 57	2023.12.01	2023.12.05	RUI MIGUEL CALADO SIMÕES	PT	REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE SINAL INDEFERIDO, POR PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ARTIGO 255º DO CPI.

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
668808	2023.11.27	2023.12.04	EMPENHO TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS SA	

**REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO****Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
27214	1993.05.28	2023.11.29	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	
34203	1993.05.28	2023.11.29	SOMAGUE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.	PT	
35085	1993.05.28	2023.11.29	MANUEL FILIPE DE JESUS	PT	
35089	1993.05.28	2023.11.29	EUROJOIAS LIMITADA	PT	
45484	2003.05.27	2023.11.29	BRASILEIRÃO - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, SA	PT	
45495	2003.05.29	2023.11.29	CASA ANTIGA-SOCIEDADE DE APOIO A IDOSOS, LDA	PT	

**REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO****Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
8971	1993.05.28	2023.11.29	TROMBA RIJA - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.	PT	
9237	1993.05.28	2023.11.29	DECORAÇÕES MARINELA, LDA.	PT	
9329	1993.05.28	2023.11.29	DOMINGOS OLIVEIRA, ARMINDA & AZEVEDO, LDA.	PT	

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **56017** **LOG**  
 (220) 2023.11.23  
 (730) **PT EDUARDO ARTUR COSTA E SILVA PEREIRA**  
 (512) 55201 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS  
 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS  
 (591)  
 (540)



BCC

- (531) 26.4.1 ; 26.4.18 ; 27.5.1



- (531) 2.5.22 ; 24.9.2

- (210) **56024** **LOG**  
 (220) 2023.11.23  
 (730) **PT TROPICALTEMCOR, UNIPessoal, LDA**  
 (512) 46421 COMÉRCIO POR GROSSO DE VESTUÁRIO E  
 DE ACESSÓRIOS  
 FABRICO DE TÊXTEIS PARA O LAR E VESTUÁRIO;  
 VENDA E REVENDA DE TÊXTEIS PARA O LAR E  
 VESTUÁRIO.

- (591)  
 (540)



- (531) 27.5.13

- (210) **56018** **LOG**  
 (220) 2023.11.23  
 (730) **PT RAINHA SANTA-ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR, LDA**  
 (512) 88910 ACTIVIDADES DE CUIDADOS PARA  
 CRIANÇAS, SEM ALOJAMENTO  
 CRECHE COLÉGIO  
 (591)  
 (540)

(540)  
 (210) **56025** **LOG**  
 (220) 2023.11.23  
 (730) **PT TROPICALTEMCOR, UNIPESSOAL,LDA**  
 (512) 46421 COMÉRCIO POR GROSSO DE VESTUÁRIO E DE ACESSÓRIOS  
 FABRICO DE TÊXTEIS PARA O LAR E VESTUÁRIO;  
 VENDA E REVENDA DE TÊXTEIS PARA LAR E VESTUÁRIO.

(591)  
 (540)



(531) 27.1.12



(531) 26.11.12

(210) **56029** **LOG**  
 (220) 2023.11.25  
 (730) **PT ROBERTA ABDAL**  
 (512) 47750 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS  
 LOJA DE COSMÉTICOS, PERFUMES, SABÃO E VELAS ARTESANAIS

(591)  
 (540)

**BELLA EMPORIUM**

(210) **56027** **LOG**  
 (220) 2023.11.24  
 (730) **PT ZERO CINCO TRES LDA**  
 (512) 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL LOCAL SITUADO PRÓXIMO DO POLO DE GUALTAR DA UNIVERSIDADE DO MINHO, ONDE O OBJETIVO É PROMOVER REFEIÇÕES COM PREÇOS ACESSÍVEIS AOS ESTUDANTES COM COMIDA TRADICIONAL PORTUGUESA.

(591) P PROCESS BLACK C; P 179-1 C; P 48-16 C; PRETO  
 (540)



(531) 2.1.11 ; 26.4.5 ; 26.4.14 ; 29.1.1

(210) **56031** **LOG**  
 (220) 2023.11.24  
 (730) **PT SOFIA CORREIA BARBOSA**  
 (512) 47782 COMÉRCIO A RETALHO DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS  
 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ÓCULOS, LENTES OFTALMOLÓGICAS E OUTRO MATERIAL ÓTICO, INCLUINDO ARMAÇÕES E ACESSÓRIOS PARA MATERIAL ÓTICO. FABRICAÇÃO DE LENTES, LENTES DE CONTACTO, LENTES DE VIDRO NÃO CORRETORAS E DE OUTRAS LENTES DE ÓTICA E AINDA MATERIAIS POLARIZANTES EM FOLHAS OU PLACAS.

(591)  
 (540)



(531) 16.3.13

(210) **56028** **LOG**  
 (220) 2023.11.24  
 (730) **PT RUBRICA RESOLVENTE - LDA**  
 (512) 68311 ACTIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
 ACTIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.  
 (591)

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
55433	2023.12.04	2023.12.04	TIAGO ALEXANDRE PESTANA PINTO	PT	

## **Renovações**

N.ºs 24 386, 30 452 e 31 080.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
27397	2013.05.27	2023.11.29	RICARDO ALVES CARAÇAS AREIAS PEREIRA	PT	
28475	2013.05.29	2023.11.29	BRUNO MIGUEL CARDOSO SIMÕES	PT	
28478	2013.05.29	2023.11.29	NMUSIC, S.A.	PT	
28479	2013.05.29	2023.11.29	JORGE RAMOS SANTOS	PT	
28481	2013.05.27	2023.11.29	EXCELÊNCIA ORGANIZACIONAL - CONSULTORES, LDA.	PT	
28482	2013.05.29	2023.11.29	JOSÉ MANUEL DA FONSECA ALMEIDA MOREIRA	PT	
28484	2013.05.29	2023.11.29	CARLOS FILIPE VIEIRA CATANAS LOURENÇO	PT	
28487	2013.05.28	2023.11.29	NATALINA SOFIA REBELO PEREIRA GAMEIRO	PT	
28489	2013.05.29	2023.11.29	BEBIPEDALA - CARLOS ARAÚJO, UNIPESOAAL LDA.	PT	
28491	2013.05.27	2023.11.29	LUX-ION -IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, LDA.	PT	
28492	2013.05.29	2023.11.29	LUX-ION -IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, LDA.	PT	
28493	2013.05.28	2023.11.29	LUX-ION -IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, LDA.	PT	
28494	2013.05.28	2023.11.29	LUX-ION -IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, LDA.	PT	
28499	2013.05.27	2023.11.29	MUDAR A SUA CASA, LDA.	PT	
28500	2013.05.27	2023.11.29	MILTON & ANDRADE, LDA.	PT	
28505	2013.05.29	2023.11.29	DECLAN RAMOS PEDRO	PT	
28508	2013.05.29	2023.11.29	JORGE DIAS DE BARROS	PT	
28509	2013.05.29	2023.11.29	GFW GROWING FRESH WORLD, S.A.	PT	
28514	2013.05.29	2023.11.29	CLÁUDIA ARIETE MARQUES FERREIRA	PT	
28517	2013.05.29	2023.11.29	COMPANHIA DE PESCARIAS DO ALGARVE, S.A	PT	
28520	2013.05.29	2023.11.29	BRUNO JOSÉ CABRAL FERNANDES	PT	
28521	2013.05.29	2023.11.29	PAULO SÉRGIO MARTINS BOUÇAS	PT	
28530	2013.05.28	2023.11.29	HUGO FILIPE MOUTINHO RODRIGUES VILELA	PT	
28531	2013.05.28	2023.11.29	ANTÓNIO DA SILVA RODRIGUES ALVES	PT	
28532	2013.05.28	2023.11.29	G.I.N. UNDERSCORE - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA.	PT	
28535	2013.05.29	2023.11.29	CHARMING BLUE - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.	PT	
28537	2013.05.29	2023.11.29	BBCE - COMUNICAÇÃO E EVENTOS, LDA.	PT	
28538	2013.05.29	2023.11.29	SÁ CRUZ, CARVALHO & SILVA, LDA.	PT	
28544	2013.05.29	2023.11.29	FLEXITECTO - UNIPESOAAL, LDA.	PT	
28546	2013.05.29	2023.11.29	JOÃO MONTEIRO E FILHOS, LDA.	PT	
28549	2013.05.29	2023.11.29	O BATIKANO'S - INDÚSTRIA HOTELEIRA, LDA.	PT	
28550	2013.05.29	2023.11.29	BERTA HELENA CASTRO FREITAS DA SILVA	PT	
28553	2013.05.29	2023.11.29	OLIVIER DA COSTA	PT	
28574	2013.05.28	2023.11.29	SANDMAR, LDA.	PT	
28579	2013.05.28	2023.11.29	JOÃO LAGOS SPORTS - GESTÃO DE EVENTOS, S.A.	PT	

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
33905	2023.11.15	PAINEL ÀS RISCAS UNIPessoal, LDA	PT	BLUESEGMENT, UNIPessoal LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
3903	2023.11.13	2023.12.04	RICARDO AMARAL PESSÔA, UNIPESSOAL, LDA.	

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**Jorge Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**António João Coimbra da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: [furtado@furtado.pt](mailto:furtado@furtado.pt)

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: [nunocruz@jpcruz.pt](mailto:nunocruz@jpcruz.pt)
- Web: [www.jpereiradacruz.pt](http://www.jpereiradacruz.pt)

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: [costa.franca@netcabo.pt](mailto:costa.franca@netcabo.pt)

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: [marcpat@agcunhaferreira.pt](mailto:marcpat@agcunhaferreira.pt)
- Web: [www.agcunhaferreira.pt](http://www.agcunhaferreira.pt)

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: [jedc@jedc.pt](mailto:jedc@jedc.pt)
- Web: [www.jedc.pt](http://www.jedc.pt)

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: [gmr@magalhaes-adv.pt](mailto:gmr@magalhaes-adv.pt)

**Francisco de Novaes C. B. S. Atayde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: [geral@fdnovaes.com](mailto:geral@fdnovaes.com)

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: [isabel.franco@jedc.pt](mailto:isabel.franco@jedc.pt)
- Web: [www.jedc.pt](http://www.jedc.pt)

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: [alvaro.duarte@aduarateassoc.com](mailto:alvaro.duarte@aduarateassoc.com)
- Web: [www.aduarateassoc.com](http://www.aduarateassoc.com)

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todí, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA  
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605  
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA  
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826  
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA  
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754  
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt  
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA  
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41  
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**José António dos Reis Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA  
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548  
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA  
- Tel.: 936792055  
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt  
- Web: www.nga.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA  
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99  
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Lúisa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA  
- Tel: 21 821 23 47  
- E-mail: luisague@netcabo.pt  
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393  
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: ckarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 Santarém
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Adolfo Coelho Quintans**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.ao.pt.

**Elsa Maria Bruno Guilherme**

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: eguilherme@technophage.pt

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

**Joana Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventa.com

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, S1 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vasco Stilwell d'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3.º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2.º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyese.pt

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventa.com
- Web: www.inventa.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruijgomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira n.º 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

**Ana Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Carlos Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

**Leila Teixeira**

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabeloliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 – 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

**Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: [www.plmj.com](http://www.plmj.com)

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: [www.sgcr.pt](http://www.sgcr.pt)

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa,  
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventia.pt

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoocarapinha@gmail.com

**Margarida Rossi**

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

**Luisa Resende Castro**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

**Marisol Cardoso**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

**José Maria Quelhas**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

**Francisco Branco Pardal**

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

**Vasco Granate**

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

**Maria João Nunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10ª 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt
- Tel.: 213475020

**Beatriz Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2ºAndar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

**Madalena Pacheco**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**António Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Andreia Pereira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: [andrea.pereira@rcf.pt](mailto:andrea.pereira@rcf.pt)
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: [www.rcf.pt](http://www.rcf.pt)

**Catarina Azevedo Fernandes**

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: [catarinaazevedo@gamalobomelo.com](mailto:catarinaazevedo@gamalobomelo.com)
- Tel.: 253421600

**PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt  
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventacom.com  
- Web: www.inventa.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

**José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX  
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686